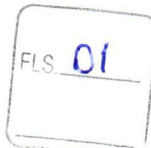




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 27/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: LUIZ ZENAIDE GOMES

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

a contratação de uma empresa especializada na aquisição de lubrificantes, óleos, filtros de óleo e ar com troca inclusa, arla e graxa, para atender às necessidades do município. Esses lubrificantes são essenciais para a manutenção de veículos oficiais e maquinários utilizados nas atividades urbanas e rurais da administração municipal.

Especificações:

- **Tipos de lubrificantes:** Óleo lubrificante para motores, graxas, e outros tipos de fluidos conforme a demanda.
- **Quantidade:** Será estimada com base no histórico de consumo e nas projeções de uso.
- **Prazos de entrega:** Os prazos deverão ser compatíveis com as necessidades operacionais do município.
- **Certificações:** Os produtos devem atender às normas de qualidade e segurança vigentes.

- **Condições de pagamento:** As condições serão especificadas no edital, incluindo possíveis prazos e condições de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa é fundamental para garantir a eficiência operativa dos veículos e maquinários utilizados pela administração municipal. Abaixo estão os principais fatores que justificam essa necessidade:

2.1. Manutenção da Frota Municipal

- Os lubrificantes são essenciais para a manutenção adequada da frota de veículos oficiais, que inclui automóveis, caminhões e maquinário agrícola. A utilização de produtos de qualidade auxilia na prevenção de desgastes, prolongando a vida útil dos equipamentos.

2.2. Eficiência nos Serviços Públicos

- A disponibilidade constante de lubrificantes adequados assegura que os serviços públicos, como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção urbana, sejam realizados de maneira eficaz, evitando paradas não planejadas por falhas mecânicas.

2.3. Cumprimento de Normas e Regulamentações

- A contratação visa assegurar o cumprimento das normativas técnicas e de segurança relacionadas ao uso de lubrificantes, mitigando riscos de não conformidade e penalidades.

2.4. Sustentabilidade

- A utilização de produtos certificados e de alta qualidade contribui para práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo a segurança nas operações do município.

2.5. Planejamento Financeiro

- A contratação de um fornecedor específico permite melhor planejamento financeiro e orçamentário, garantindo melhores condições de preço e prazos que favoreçam a gestão pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O planejamento das contratações anuais de lubrificantes e filtros é fundamental para a manutenção eficaz da frota municipal. Enquanto diversas secretarias que integram o processo apresentaram suas previsões de necessidades, a **Secretaria de Saúde** não incluiu suas demandas. Essa omissão é preocupante, especialmente porque a saúde pública depende da operação ininterrupta de ambulâncias e veículos utilizados para transporte de pacientes e insumos médicos.

Justificativa: A inclusão das necessidades da Secretaria de Saúde no planejamento anual é crucial, pois a atuação dessa secretaria impacta diretamente a vida da população. Veículos bem mantidos são indispensáveis para garantir a agilidade no atendimento de emergências e na prestação de serviços de saúde essenciais. A falta de previsões pode levar a atrasos e interrupções que comprometem a qualidade do atendimento.

Recomendações:

1. **Revisão Urgente:** A Secretaria de Saúde deve avaliar suas necessidades e integrá-las ao planejamento anual de contratações, assegurando que não haja lacunas na manutenção da frota.
2. **Integração Entre Secretarias:** Promover um diálogo ativo entre todas as secretarias é essencial para alinhar as demandas e garantir que cada departamento tenha os recursos necessários para atender à população de forma eficaz.
3. **Monitoramento:** Estabelecer um sistema de acompanhamento das contratações permitirá que os equipamentos essenciais permaneçam em funcionamento, prevenindo quebras que possam prejudicar os serviços.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações orçamentárias em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Balde de óleo hidráulico 68 20 litros	un	163	433,75	70.701,25
02	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, etanol, flex e gnv, no grau sae 10w40, que atenda ou exceda as especificação api sn, acea a3/b4. produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na anp – agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro.	UN	144	40,00	5.760,00
03	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, etanol, flex e gnv, no grau sae 5w30, que atenda ou exceda as especificações api sn, acea a3/b4. produto novo deverá vir	UN	220	45,00	9.900,00

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na anp – agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro.				
04	Óleo de freio dot-4 (embalagem contendo 500 ml).	UN	160	31,75	5.080,00
05	Óleo 0w20, atender as especificações da api sn (nível de desempenho) e rc (recursos de conservação), em embalagem lacrada, com registro ativo na anp – agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro.		64	51,25	3.280,00
06	Fluido hidráulico hvi 20 litros	Un	4	556,66	2.226,64

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
07	Óleo sae 15w40 diesel, especificação api ci-4 1 litro	Un	100	40,00	4.000,00
08	Balde de graxa de lítio complexa , nlgi 20 kg	Un	60	889,66	53.379,60
09	Lubrificante 15w40 turbo diesel 20 litros	Un	313	582,50	182.322,50
10	Lubrificante 15w40 gasolina 1 litro	un	122	36,25	4.422,50
11	Balde de arla 20 litros	Un	70	187,50	13.125,00
12	Desingripante spray 300ml	un	106	24,25	2.570,50
13	Estopa tipo costura	un	310	13,33	4.132,30
14	Óleo 10w40 diesel sintético balde 20 litros	un	58	803,33	46.593,14
15	Óleo 5w30 sintético gas/diesel sel c/dfp 1 litro	un	225	57,75	12.993,75
16	Graxa chassi (tambor 170 kg)	un	06	5350,00	32.100,00
17	Óleo sae 90 transmissão galão 20 litros	un	23	687,50	15.812,50

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
18	Óleo hidráulico sae 10w galão 20 litros	un	02	735,00	1.470,00
19	Óleo de transmissão sae 10w30 galão de 20 litros	un	107	665,00	71.155,00
20	Óleo 20w50 mineral , alcool	un	15	30,75	461,25
21	Óleo de freio dot 3(500ml)	un	120	28,50	3.420,00
22	Balde de óleo hidráulico fta/atf 20 litros	un	50	682,50	34.125,00
23	Balde de óleo 85w 140 multifuncional. 20 litros	un	50	777,50	38.875,00
24	Balde de óleo 466 motor diesel 20 litros	un	35	593,33	20.766,55
25	Balde de óleo sae30 20 litros	un	10	747,50	7.475,00
26	Balde de óleo 80w90 20 litros	un	30	793,00	23.790,00
27	Óleo 5w40 100% sintético 1 litro	un	50	60,00	3.000,00
28	Balde de óleo 433 20 litros	un	50	829,66	41.483,00
29	Óleo 20w50 gasolina 1 litro	un	20	30,75	615,00

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
30	Óleo de cambi 80w90 1 litro	un	70	45,75	3.202,50
31	Graxa para chassi 20 kg	Un	50	612,50	30.625,00
total					748.862,98 R\$

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() baixa (X) média () alta

O grau de prioridade da demanda para a contratação de lubrificantes e filtros para a frota municipal foi classificado como **médio**. Essa classificação reflete a importância desses insumos para a manutenção da frota, considerando que veículos em boas condições são fundamentais para garantir a eficiência dos serviços prestados à população.

Justificativas para o Grau de Prioridade Médio:

- Relevância na Operação:** Embora a manutenção adequada seja crucial, a frota já possui um plano de manutenção em vigor. Isso significa que, embora os lubrificantes e filtros sejam essenciais, a urgência não é tão alta quanto em situações de emergência, como a disponibilidade de ambulâncias.
- Impacto na Qualidade do Serviço:** A manutenção regular contribui para a prevenção de problemas maiores e garante que os veículos operem de maneira confiável, mas os serviços ainda podem ser realizados com certa flexibilidade enquanto o planejamento é ajustado.
- Recursos Disponíveis:** A gestão atual da frota tem demonstrado capacidade de alocação de recursos, permitindo um certo tempo para a execução das contratações sem que isso comprometa a operação.

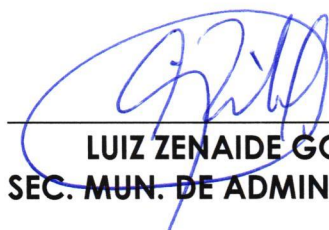
Conclusão: Embora a demanda tenha sido considerada de prioridade média, é essencial que as secretarias envolvidas continuem o monitoramento e a avaliação

das necessidades, garantindo que não haja compromissos na eficiência dos serviços públicos, especialmente nas áreas críticas, como a saúde.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com as secretarias saúde, educação, agricultura, urbanismo, habitação e obras, viação, assistência social, administração, meio ambiente.

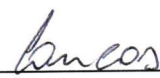
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


LUIZ ZENAIDE GOMES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de julho de 2025.


JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

E-mail: postconradotrevor@hotmail.com

Celular: 42988808610

Telefone: Telefone contador:

Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO E CONRADO LTDA

CNPJ: 04.118.622/0001-70

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 87 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 9022174875

Lote: 001

Produto / Serviço

Contador:

CNPJ: 04.118.622/0001-70		Fornecedor : COMERCIO DE CONSUMO		CEP 85230-000	
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 87 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR		Contador:			
Inscrição Estadual: 9022174875					
		Validade		Preço Unitário	Preço Total
				325,00	52.975,00
		Modelo		30,00	4.320,00

BAI DE DE LEO HIDRAULICO 68 20 LITROS
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES Á GASOLINA
ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS
ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR
ACONDIIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP -
AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS
AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01
LITRO.
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES Á GASOLINA
ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS
ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR
ACONDIIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP -
AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS
AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01
LITRO.
ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500ML)

ÓLEO 0W20

ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA API SN (NIVEL DE DESEMPENHO) E RC (RECURSOS DE CONSERVAÇÃO), EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.

FLUIDO HIDRAULICO HVI 20 LITROS

ÓLEO SAE 15W40 DIESEL, ESPECIFICAÇÃO API CI-4 1 LITRO

BAI DE DE GRAXA DE LITO COMPLEXA, NLGI 20KG

LUBRIFICANTE 15W40 TURBO DIESEL 20 LITROS

LUBRIFICANTE 15W40 GASOLINA 1 LITRO

BAI DE DE ARLA 20 LITROS

DESINGRIPANTE SPRAY 300ML

ESTOPA TIPO COSTURA

ÓLEO 10W40 DIESEL SINTETICO BALDE 20 LITROS

ÓLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFD 1 LITRO

GRAXA CHASSI (TAMBOR 170 KG)

ÓLEO SAE 90 TRANSMISSÃO GALÃO 20 LITROS

ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W GALÃO 20 LITROS

ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 GALÃO DE 20 LITROS

ÓLEO 20W50 MINERAL, ALCOOL

ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500ML)

BAI DE DE ÓLEO HIDRAULICO F/MATF 20 LITROS

BAI DE DE ÓLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL, 20 LITROS

9.900,00

4.480,00

2.880,00

28,00

45,00

1.280,00

4.000,00

59.940,00

203.450,00

3.660,00

9.800,00

2.120,00

4.650,00

38.860,00

11.925,00

27.000,00

16.560,00

1.380,00

72.760,00

450,00

3.000,00

34.500,00

36.500,00

320,00

40,00

999,00

650,00

30,00

140,00

20,00

15,00

670,00

53,00

4.500,00

720,00

690,00

680,00

30,00

25,00

690,00

730,00

Carimbo de Contabilistas Contador
CNPJ: 04.118.622/0001-70
Generoso Karpinski 87
Santa Maria do Oeste - PR

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

Página 2

CNPJ: 04.118.622/0001-70 **Fornecedor :** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO E CONRADO LTDA
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 87 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: 9022174875

Lote : 001 **Lote 001**

Descrição do Produto / Serviço

E-mail: postococonradotrevo@hotmail.com
Telefone:
Fax:

Celular: 42988808610

Telefone contador:

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
35,00	UN	VR LUB			690,00	24.150,00
10,00	UN	FALUB			690,00	6.900,00
30,00	UN	LUBRAX			999,00	29.970,00
50,00	UN	LUBRAX			69,00	3.450,00
50,00	UN	VR LUB			699,00	34.950,00
20,00	UN	VR LUB			30,00	600,00
70,00	UN	VR LUB			49,00	3.430,00
50,00	UN	FALUB			590,00	29.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :						739.340,00

Comercio de Combustíveis Conrado
 CNPJ: 04.118.622/0001-70
 Rua Generoso Karpinski, 87

FLS. 11

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

CNPJ: 44.437.603/0001-20 **Fornecedor :** maria theresa conrado

Endereço : rua jose de frança pereira 366 - vila teixeira - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 9091991745

E-mail: centroautomotivo_sm@hotmail.com

Telefone: 42999878739

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS			163,00	UN	petronas			550,00	89.650,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES Á GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 10W/40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.			144,00	UN	petronas			55,00	7.920,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES Á GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W/30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.			220,00	UN	petronas			45,00	9.900,00
ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500ML)			160,00	UN	vargas			40,00	6.400,00
ÓLEO 0W20			64,00	UN	petronas			65,00	4.160,00
ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA API SN (NÍVEL DE DESEMPENHO) E RC (RECURSOS DE CONSERVAÇÃO), EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.			4,00	UN	petronas			700,00	2.800,00
FLUIDO HIDRAULICO HVI 20 LITROS			100,00	UN	petronas			40,00	4.000,00
ÓLEO SAE 15W/40 DIESEL, ESPECIFICAÇÃO API CI-4 1 LITRO			60,00	UN	petronas			1.100,00	66.000,00
BALDE DE GRAXA DE LÍTO COMPLEXA, NLGI 20KG			313,00	UN	petronas			700,00	219.100,00
LUBRIFICANTE 15W/40 TURBO DIESEL 20 LITROS			122,00	UN	petronas			45,00	5.490,00
LUBRIFICANTE 15W/40 GASOLINA 1 LITRO			70,00	UN	R2			250,00	17.500,00
BALDE DE ARLA 20 LITROS			106,00	UN	SCHERER			25,00	2.650,00
DESINGRIPANTE SPRAY 300ML			310,00	UN	TRAPO			15,00	4.650,00
ESTOPA TIPO COSTURA			58,00	UN	petronas			880,00	51.040,00
ÓLEO 10W/40 DIESEL SINTETICO BALDE 20 LITROS			225,00	UN	petronas			70,00	15.750,00
ÓLEO 5W/30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFD 1 LITRO			6,00	UN	petronas			8,100,00	48.600,00
GRAXA CHASSI (TAMBOR 170 KG)			23,00	UN	petronas			850,00	19.550,00
ÓLEO SAE 90 TRANSMISSÃO GALÃO 20 LITROS			2,00	UN	petronas			1.070,00	2.140,00
ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W GALÃO 20 LITROS			107,00	UN	petronas			820,00	87.740,00
ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W/30 GALÃO DE 20 LITROS			15,00	UN	petronas			38,00	570,00
ÓLEO 20W/50 MINERAL, ALCOOL			120,00	UN	VARGAS			35,00	4.200,00
ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500ML)			50,00	UN	petronas			780,00	39.000,00
BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS			50,00	UN	petronas			950,00	47.500,00
BALDE DE ÓLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL, 20 LITROS									

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

CNPJ: 44.437.603/0001-20 Fornecedor : maria theresa conrado

Endereço : rua jose de frança pereira 366 - vila teixeira - Santa Maria do Oeste/R - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 9091991745

E-mail: centroautomotivo_sm@hotmail.com

Telefone: 42999878739 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
		BALDE DE ÓLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	35,00	UN	petronas			0,00	0,00
		BALDE DE ÓLEO SAE 30 20 LITROS	10,00	UN	petronas			960,00	9.600,00
		BALDE DE ÓLEO 80W90 20 LITROS	30,00	UN	petronas			57,00	1.710,00
		ÓLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	50,00	UN	petronas			62,00	3.100,00
		BALDE DE ÓLEO 433 20 LITROS	50,00	UN	petronas			900,00	45.000,00
		ÓLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	20,00	UN	petronas			38,00	760,00
		ÓLEO DE CAMBI 80W90 1 LITRO	70,00	UN	petronas			65,00	4.550,00
		GRAXA PARA CHASSI 20 KG	50,00	UN	petronas			1.010,00	50.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:									871.530,00

MARIA

THERESA

CONRADO:444

37603000120

Assinado de forma digital
por MARIA THERESA
CONRADO:44437603000

120

Dados: 2025.08.15

15:20:10 -03'00'

FLS.

13

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

Página: 1

CNPJ: 07.788.478/0001-77 Fornecedor: J GOMES E AGNES LTDA

Endereço: RUA GENEROSO KARPINKI 448 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	163,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			540,00	88.020,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES Á GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	144,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			35,00	5.040,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES Á GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	220,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			45,00	9.900,00
ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500ML) ÓLEO 0W20	160,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			32,00	5.120,00
ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA API SN (NÍVEL DE DESEMPENHO) E RC (RECURSOS DE CONSERVAÇÃO), EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	64,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			55,00	3.520,00
FLUIDO HIDRAULICO HVI 20 LITROS	4,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			650,00	2.600,00
ÓLEO SAE 15W40 DIESEL, ESPECIFICAÇÃO API CI-4 1 LITRO	100,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			30,00	3.000,00
BALDE DE GRAXA DE LÍTO COMPLEXA, NLGI 20KG	60,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			570,00	34.200,00
LUBRIFICANTE 15W40 TURBO DIESEL 20 LITROS	313,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			530,00	165.890,00
LUBRIFICANTE 15W40 GASOLINA 1 LITRO	122,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			35,00	4.270,00
BALDE DE ARLA 20 LITROS	70,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			230,00	16.100,00
DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	106,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			35,00	3.710,00
ESTOPA TIPO COSTURA	310,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			10,00	3.100,00
ÓLEO 10W40 DIESEL SINTETICO BALDE 20 LITROS	58,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			48,00	2.784,00
ÓLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFD 1 LITRO	225,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			48,00	10.800,00
GRAXA CHASSI (TAMBOR 170 KG)	6,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			5.800,00	34.800,00
ÓLEO SAE 90 TRANSMISSÃO GALÃO 20 LITROS	23,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			680,00	15.640,00
ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W GALÃO 20 LITROS	2,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			680,00	1.360,00
ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 GALÃO DE 20 LITROS	107,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			660,00	70.620,00
ÓLEO 20W50 MINERAL, ALCOOL	15,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			30,00	450,00
ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500ML)	120,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			25,00	3.000,00
BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	50,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			760,00	38.000,00
BALDE DE ÓLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL, 20 LITROS	50,00	UN	IPIRANGA/PETRONAS			830,00	41.500,00

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

CNPJ nº 07.788.478/0001-77 Fornecedor : J GOMES E AGNES LTDA

Endereço : RUA GENEROSO KARPINKI 448 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
35,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			590,00	20.650,00
10,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			690,00	6.900,00
30,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			780,00	23.400,00
50,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			55,00	2.750,00
50,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			890,00	44.500,00
20,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			30,00	600,00
70,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			39,00	2.730,00
50,00	UN	PIRANGA/PETRONAS			450,00	22.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :						687.454,00

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:


07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

FLS. 19

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

CNPJ: 25.102.871/0001-47 Fornecedor: M B Vieira LTDA

Endereço: Rua Jose de França Pereira 106 - Centro - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Email:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	163,00	UN	Karter			320,00	52.160,00
Óleo Lubrificante Semi Sintético para Motores à Gasolina	144,00	UN	Lubrax			40,00	5.760,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	220,00	UN	Lubrax			45,00	9.900,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	180,00	UN	Radnaq			27,00	4.320,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	64,00	UN	promax			40,00	2.560,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	4,00	UN	Lubrax Top Turbo			0,00	0,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	100,00	UN	Lubrax Top Turbo			50,00	5.000,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	60,00	UN	Lubrax Top Turbo			0,00	0,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	313,00	UN	Lubrax Top Turbo			450,00	140.850,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	122,00	UN	Lubrax Tecno			35,00	4.270,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	70,00	UN	Oxipura			130,00	9.100,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	108,00	UN	Radnaq			17,00	1.802,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	310,00	UN	Panther			0,00	0,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	58,00	UN	Lubrax Valora			860,00	49.880,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	225,00	UN	Karter			60,00	13.500,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	6,00	UN	Karter			3.000,00	18.000,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	23,00	UN	Karter			500,00	11.500,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	2,00	UN	LubriMotors			500,00	1.000,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	107,00	UN	LubriMotors			500,00	53.500,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	15,00	UN	Karter			25,00	375,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	120,00	UN	Radnaq			29,00	3.480,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	50,00	UN	Karter			500,00	25.000,00
Óleo Lubrificante Sintético para Motores à Gasolina	50,00	UN	Panther			600,00	30.000,00

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000026

CNPJ: 25.102.871/0001-47 Fornecedor: MB Vieira LTDA

Endereço: Rua Jose de França Pereira 106 - Centro - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contator:

Contador:

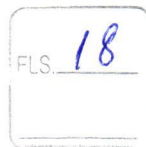
Lote: 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
BALDE DE ÓLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	35,00	UN	Panther			500,00	17.500,00
BALDE DE ÓLEO SAE 30 20 LITROS	10,00	UN	Petrol			650,00	6.500,00
BALDE DE ÓLEO 80W90 20 LITROS	30,00	UN	Lubrimotors			600,00	18.000,00
ÓLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	50,00	UN	PDV Ultra			54,00	2.700,00
BALDE DE ÓLEO 433 20 LITROS	50,00	UN	Karter			0,00	0,00
ÓLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	20,00	UN	Lubrimotors			25,00	500,00
ÓLEO DE CAMBI 80W90 1 LITRO	70,00	UN	Karter			30,00	2.100,00
GRAXA PARA CHASSI 20 KG	50,00	UN				400,00	20.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							609.257,00

por Claudio V.P.
Ass - VICIN LIDA
25/08/2015

FLS:

18

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 27/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e arla.

Responsáveis pela elaboração:
Luiz Zenaide Gomes - Secretário de Administração.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
JULHO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de lubrificantes é imprescindível para garantir a eficiência e a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados pelas secretarias municipais. Os lubrificantes desempenham um papel crucial na redução do desgaste, no aumento da vida útil dos componentes e na otimização do desempenho operacional.

A necessidade desse fornecimento surge da constante utilização de maquinários que exigem cuidados específicos, como carros, caminhões, ambulâncias etc. os quais estão sujeitos a condições adversas de operação. Além disso, a descrição dos lubrificantes necessários deve atender às especificações técnicas que garantam a compatibilidade e a eficácia em cada aplicação.

Ademais, a aquisição regular de lubrificantes é fundamental para evitar paradas não programadas, que podem causar perdas financeiras e comprometer prazos de entrega de serviços. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se mostra essencial para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a manutenção da qualidade e segurança dos processos realizados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão das necessidades no Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamental para garantir a eficiência na gestão pública. Observa-se que, enquanto outras secretarias previram adequadamente a contratação de lubrificantes, a Secretaria de Saúde não incluiu essa demanda em seu PCA.

Essa omissão pode resultar em dificuldades na manutenção de equipamentos e comprometer a qualidade do atendimento à população. É essencial que a Secretaria revise urgentemente seu plano para incorporar a previsão de lubrificantes, uma vez que esses insumos são cruciais para o funcionamento adequado de veículos e equipamentos utilizados na assistência.

Recomenda-se também que a Secretaria se articule com as outras secretarias para potencializar a economia de escala nas contratações, além de estabelecer um cronograma para a revisão do PCA e a aquisição emergencial dos produtos necessários.

Conclui-se que a inclusão dessa demanda é vital para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de fornecimento de lubrificantes consistiu em uma análise detalhada das alternativas disponíveis no setor, visando identificar as melhores opções que atendem às necessidades do município.

Análise das Alternativas Possíveis:

O processo de pesquisa abrangeu várias empresas que oferecem lubrificantes, levando em consideração os seguintes critérios:

- **Variedade de Produtos:** Avaliação da diversidade de lubrificantes oferecidos, considerando diferentes tipos e aplicações, como óleos para maquinário, graxas, e lubrificantes especiais.
- **Qualidade dos Produtos:** Análise de certificações e normas técnicas que asseguram a qualidade dos produtos, garantindo que atendam a padrões industriais reconhecidos.
- **Custo e Condições de Pagamento:** Comparação dos preços de itens semelhantes entre os fornecedores, além das condições de pagamento, como prazos e possíveis descontos.
- **Reputação no Mercado:** Investigação sobre a reputação das empresas por meio de feedback de clientes e avaliações de mercado, visando assegurar a confiabilidade dos fornecedores.

Justificativa Técnica e Econômica para a Escolha da Solução:

A decisão sobre o tipo de solução a ser contratada foi fundamentada nos seguintes aspectos:

1. **Melhor Custo-Benefício:** A análise do mercado apontou opções

que, embora variadas em preço, apresentaram um bom equilíbrio entre qualidade e custo, onde as empresas que ofereciam produtos de alta qualidade se destacaram.

2. **Atendimento e Suporte:** A maioria dos fornecedores avaliados demonstrou capacidade de oferecer um atendimento eficiente, o que é crucial para garantir a continuidade das operações em caso de necessidade de suporte técnico.
3. **Adequação às Necessidades Específicas:** As opções disponíveis foram selecionadas com base no seu alinhamento às especificações técnicas exigidas para os maquinários utilizados, garantindo a compatibilidade e eficácia necessárias.
4. **Estabilidade do Fornecedor:** A análise incluiu a estabilidade financeira e a permanência dos fornecedores no mercado, fatores que contribuem para a segurança das operações a longo prazo.

Com base nessa análise detalhada, a escolha do tipo de solução a ser contratada será orientada pela melhor combinação de qualidade, custo e suporte, garantindo assim a eficiência e a continuidade das operações da administração pública municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A realização de uma licitação local para a contratação de lubrificantes é não apenas uma estratégia eficaz para otimizar recursos, mas também uma exigência que deve atender às normas estabelecidas pelas Leis Federais 123/2006 e 14133/2021, assim como a lei municipal 481/2017.

Fundamentação Jurídica

A Lei 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, visa promover a inclusão de pequenas empresas nas contratações públicas, garantindo igualdade de condições. A realização de uma licitação local possibilita que empresas locais, em sua maioria pequenas ou de médio porte, participem do processo. Isso não apenas fomenta a economia local, mas também fortalece o atendimento às exigências da lei, que prioriza a contratação com micro e pequenas empresas, quando possível.

Por outro lado, a Lei 14133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, enfatiza a necessidade de planejamento das contratações e a busca pela melhor relação custo-benefício. A realização de uma licitação local permite a agregação de demandas de diferentes secretarias, aumentando a competitividade entre os fornecedores e, conseqüentemente, resultando na obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

Além disso, a lei municipal (481/2017) se adequou às referidas leis para que fosse possível a realização de licitações no âmbito local ou regional, com objetivo fomentar a economia, a geração de empregos, e aumento da renda, agilidade na entrega e no suporte dos bens adquiridos, observando sempre os princípios legais da competitividade, economia, e vantajosidade descritos na lei 14133, entre outros.

Benefícios da Licitação local

1. **Fomento à Economia Local:** A seleção de fornecedores da região pode gerar empregos e fomentar o comércio local, garantindo mais circulação de capital e, conseqüentemente, a arrecadação fiscal.

2. **Eficiência de Custos:** A união de demandas de diversas secretarias permite uma maior competitividade, resultando em economias significativas para a administração pública.
3. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental com a diminuição de transporte e logística, favorecendo fornecedores próximos.

Conclusão

Portanto, a realização de uma licitação local para a contratação de uma empresa que forneça lubrificantes alinha-se às exigências legislativas e às melhores práticas de gestão pública, assim como a melhor solução encontrada, conforme evidencia este estudo, assegurando a eficiência financeira e a promoção do desenvolvimento local. Por fim, recomendamos que a Secretaria de Saúde, em colaboração com outras secretarias, avance com essa abordagem, cumprindo as normas e proporcionando um atendimento mais eficaz à população; cabe ainda destacar que, de acordo com o artigo 48 da lei 123/2006, a restrição de local somente é admitida para itens cujo valor máximo seja de até 80 mil reais, os que superarem esse limite serão abertos à ampla concorrência.

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Para garantir uma contratação eficiente de lubrificantes, é necessário realizar estimativas adequadas das quantidades a serem

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

adquiridas, considerando o histórico de consumo, as características dos produtos e a demanda nos serviços públicos. Além disso, as interdependências com outras contratações devem ser analisadas para possibilitar a economia de escala, visando a redução de custos.

A seguir, apresenta-se a tabela com as estimativas das quantidades de lubrificantes, acompanhadas das respectivas justificativas e documentos de suporte.

Tabela de Estimativas de Quantidades para Contratação de Lubrificantes

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Balde de óleo hidráulico 68 20 litros : Óleo para sistema s hidráulico, bombas pneumáticas, implementos agrícolas que operem em condições severas de pressão igual ou superior a 1000 PSI, no grau ISSO 68, com aditivo antidesgaste (AW), que atenda ou exceda as especificações DIN 51524 parte 2 (CATEGORIA HLP). Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde bombona com 20 litros.	un	163		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
02	Óleo lubrificante semissintético para motores à gasolina, etanol, flex e gnv, no grau sae 10w40, que atenda ou exceda as especificações api sn, acea a3/b4. produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na anp – agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.	UN	144		
03	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, etanol, flex e gnv, no grau sae 5w30, que atenda ou exceda as	UN	220		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	especificações api sn, acea a3/b4. produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na anp – agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.				
04	Óleo de freio dot-4 (embalagem contendo 500 ml).	UN	160		
05	Óleo 0w20, atender as especificações da api sn (nível de desempenho) e rc (recursos de conservação), em embalagem lacrada, com registro ativo na anp – agência	UN	64		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.				
06	Fluido hidráulico hvi 20 litros	Un	4		
07	Óleo sae 15w40 diesel, especificação api ci-4 1 litro Óleo lubrificante mineral para motores à diesel, no grau 15w40, com nível de desempenho API CK-4, que atenda ou exceda as especificação ACEA E.9 produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – agência nacional de petróleo de deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNET, 1	Un	100		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	litro.Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.				
08	Balde de graxa de lítio complexa , nlgi 20 kg - - Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, apresentando características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. Recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Pode ser utilizada entre as temperaturas de 0 °C e 130 °C.	Un	60		
09	Lubrificante 15w40 turbo diesel 20 litros - ÓLEO LUBRIFICANTE	Un	313		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. 20 LITROS. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.				
10	Lubrificante 15w40 gasolina 1 litro - Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool SAE 15W40, semissintético – óleo lubrificante para motor a	un	122		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	gasolina e álcool SAE 15W40 semissintéticos, atende as recomendações dos fabricantes da indústria automobilística mundial. Classificação PI SL/CF, ACEA A3-02 e B3-98 02, VW 501.01 e 505.00 semissintéticos. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.				
11	Balde de ARLA 20 litros - Balde de arla 20 litros – agente liquido redutor de NOX desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel produzido com a nova tecnologia SCR (SELECTIVE CATALYST REDUCTION) que atenda os padrões ISSO 22241, balde ou bombona de 20 litros.	Un	70		
12	Desingripante spray 300ml	un	106		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
13	Estopa tipo costura	un	310		
14	Óleo 10w40 diesel sintético balde 20 litros - Óleo lubrificante para motores a diesel, 100% sintético, grau de viscosidade SAE 10W40, com nível de performance API CK-4 embalado em baldes de 20 litros. O produto deverá atender aos requisitos de durabilidade e limpeza de motores a diesel de alta potência, com e sem turbocompressor, com formação de depósitos reduzida e proteção contra corrosão e desgaste. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.	un	58		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
15	Óleo 5w30 sintético gas/diesel sel c/dfp 1 litro - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.	un	225		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Balde de graxa de lítio complexa , nlg 20 kg - - Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, apresentando características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. Recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Pode ser utilizada entre as temperaturas de 0 °C e 130 °C.	un	06		
17	Óleo sae 90 transmissão galão 20 litros - Óleo para cambio e diferencial SAE 90 – lubrificante nos graus SAE 90. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante.	un	23		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
18	Óleo hidráulico sae 10w galão 20 litros No grau SAE 10 W, que atenda ou exceda à especificação VICKERS 35VQ25, produto no deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNET, balde ou bombona com 20 litros. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante	un	02		
19	Óleo de transmissão sae 10w30 galão de 20 litros – ÓLEO PARA EIXO COM FREIO EM BANHO DE ÓLEO 10W30 QUE ATENDA A	un	107		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	ESPECIFICAÇÃO. CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 11915333. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante.				
20	Óleo 20w50 mineral - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 20W50, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	un	35		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Lubrificante homologado e certificado pela fabricante do veículo como adequado e testado para as especificações e necessidades específicas do motor.				
21	Óleo de freio dot 3(500ml)	un	120		
22	Balde de óleo hidráulico fta/atf 20 litros - fluidos hidráulicos ATF, como a classificação de viscosidade SAE. Balde de plástico ou metal, com capacidade de 20 litros. Padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes de equipamentos, como normas ABNT, ISO, ou especificações específicas de fluidos ATF. Certificado de Análise (CoA). . Lubrificante homologado e certificado pela fabricante.	un	50		
23	Balde de óleo 85w 140 multifuncional. 20 litros -	un	50		

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Especificações técnicas: Procure por informações sobre: Grau de Viscosidade SAE: 85W-140. Classificação API: Geralmente é especificado como API GL-5. Tipo de Óleo: Pode ser solicitado um óleo mineral termostável. Aplicações: Verifique para quais equipamentos o óleo é recomendado, como transmissões e diferenciais em condições severas.				
24	Balde de óleo 466 motor diesel 20 litros, - viscosidade SAE 46 ou ISO VG 46. viscosidade cinemática do óleo, que é a resistência ao fluxo. atendem especificação <u>DIN 51524 (HL)</u>. Lubrificante homologado e certificado pela fabricante.	un	35		

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
25	Balde de óleo sae30 20 litros	un	10		
26	Balde de óleo 80w90 20 litros - classificação SAE 80W90, o nível de desempenho API, como API GL-5, e o tipo de embalagem (por exemplo, balde de 20 litros). normas técnicas de referência, como a SAE J-300 ou J-2360, de alta qualidade.	un	30		
27	Óleo 5w40 100% sintético 1 litro	un	50		
28	Balde de óleo 433 20 litros - OLEO MULTIFUNCIONAL - TOU SAE 30, PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSOES, HIDRAULICO E FREIO UMIDO DE TRATORES, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE: Caterpillar, Case, John Deere. JCB . BALDE CONTENDO 20 LITROS	un	50		

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
30	Óleo de cambi 80w90 1 litro - - classificação SAE 80W90, o nível de desempenho API, como API GL-5, e o tipo de embalagem de 1 litro. normas técnicas de referência, como a SAE J-300 ou J-2360, de alta qualidade.	un	70		
31	Graxa para chassi 20 kg -base de sabão de cálcio ou lítio, com um espessante de consistência NLGI 2.	Un	50		

Considerações para Preenchimento

- As quantidades estimadas devem ser baseadas em dados reais, como histórico de consumo e análise de necessidade, garantindo que não haja falta ou excesso.
- Justificativas e documentos de suporte, como laudos técnicos e registros de manutenção, devem ser arquivados para auditoria e comprovação da escolha.
- As interdependências devem ser analisadas de forma a buscar sinergias nas contratações, promovendo economia de escala e reduzindo custos.

Conclusão

A realização dessa estimativa detalhada é fundamental para assegurar a eficiência na contratação de lubrificantes, promovendo uma gestão adequada dos recursos públicos. A união de dados históricos e a consideração das interdependências nas contratações potencializam a economia e a eficácia na manutenção dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de lubrificantes é uma etapa crucial que requer a análise detalhada dos preços unitários referenciais. Essa estimativa foi feita com base em pesquisas de mercado e nas condições atuais de fornecimento, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório. A escolha dos fornecedores para a cotação de preços considerou diversos critérios com, por exemplo, preço, qualidade, garantia do produto, reputação, agilidade no atendimento e suporte ao contratante, de acordo com o previsto no artigo 23 §1 inciso IV da lei 14133.

6.1. Preços Unitários Referenciais

Os preços unitários referenciais devem ser obtidos a partir de:

1. **Cotações de Fornecedores:** Realização de consultas a, pelo menos, três fornecedores distintos que atuam no mercado regional.

2. **Bases de Dados Públicos:** Análise de preços disponibilizados por plataformas de compras públicas, como o Portal de Compras do Governo Federal.
3. **Histórico de Compras:** Consideração de valores de contratações anteriores realizadas pela administração, quando disponíveis.

6.2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo devem detalhar:

1. **Quantidades Necessárias:** Estimativas baseadas no consumo médio dos últimos anos e nas necessidades projetadas.
2. **Valor Total Estimado:** Cálculo do valor total, multiplicando os preços unitários pela quantidade prevista para a contratação.

Esses documentos serão fundamentais para a fundamentação da estimativa e garantirão que todos os envolvidos no processo licitatório tenham clareza sobre a base na qual a contratação está sendo planejada.

6.3. Sigilo e Anexos

Caso a administração opte por preservar o sigilo da estimativa, os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos que dão suporte à contratação poderão ser anexados como um anexo classificado. Essa medida visa proteger a concorrência e impedir práticas que possam prejudicar a competitividade no processo licitatório.

6.4. Considerações Finais

A adequada estimativa do valor da contratação, acompanhada da documentação pertinente, não apenas cumpre as normativas legais, como também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos,

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

assegurando que a administração atinja os melhores resultados com a contratação dos serviços prestados.

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	total
01	Balde de óleo hidráulico 68 20 litros	un	163	433,75	70.701,25
02	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, etanol, flex e gnv, no grau sae 10w40, que atenda ou exceda as especificação api sn, acea a3/b4. produto novo , deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na anp - agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial	UN	144	40,00	5.760,00

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	total
	da abnt, embalagem de 01 litro.				
03	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, etanol, flex e gnv, no grau sae 5w30, que atenda ou exceda as especificações api sn, acea a3/b4. produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na anp - agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro.	UN	220	45,00	9.900,00
04	Óleo de freio dot-4	UN	160	31,75	5.080,00

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	total
	(embalagem contendo 500 ml).				
05	Óleo 0w20, atender as especificações da api sn (nível de desempenho) e rc (recursos de conservação), em embalagem lacrada, com registro ativo na anp - agência nacional de petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da abnt, embalagem de 01 litro.		64	51,25	3.280,00
06	Fluido hidráulico hvi 20 litros	Un	4	556,66	2.226,64
07	Óleo sae 15w40 diesel, especificação api ci-4	Un	100	40,00	4.000,00

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	total
	1 litro				
08	Balde de graxa de lítio complexa , nlgi 20 kg	Un	60	889,66	53.379,60
09	Lubrificante 15w40 turbo diesel 20 litros	Un	313	582,50	182.322,50
10	Lubrificante 15w40 gasolina 1 litro	un	122	36,25	4.422,50
11	Balde de arla 20 litros	Un	70	187,50	13.125,00
12	Desingripante spray 300ml	un	106	24,25	2.570,50
13	Estopa tipo costura	un	310	13,33	4.132,30
14	Óleo 10w40 diesel sintético balde 20 litros	un	58	803,33	46.593,33
15	Óleo 5w30 sintético gas/diesel sel c/dfp 1 litro	un	225	57,75	12.993,75

Item	Descrição	un	quant idade	Valor unitário	total
16	Graxa chassi (tambor 170 kg).	un	06	5350,00	32.100,00
17	Óleo sae 90 transmissão galão 20 litros	un	23	687,50	15.812,50
18	Óleo hidráulico sae 10w galão 20 litros	un	02	735,00	1.470,00
19	Óleo de transmissão sae 10w30 galão de 20 litros	un	107	665,00	71.155,00
20	Óleo 20w50 mineral , alcool	um	15	30,75	461,25
21	Óleo de freio dot 3(500ml)	un	120	28,50	3.420,00
22	Balde de óleo hidráulico fta/atf 20 litros	un	50	682,50	34.125,00
23	Balde de óleo 85w 140	un	50	777,50	28.875,00

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	total
	multifuncional. 20 litros				
24	Balde de óleo 466 motor diesel 20 litros	un	35	593,33	20.766,55
25	Balde de óleo sae30 20 litros	un	10	747,50	7.475,50
26	Balde de óleo 80w90 20 litros	un	30	793,00	23.790,00
27	Óleo 5w40 100% sintético 1 litro	un	50	60,00	3.000,00
28	Balde de óleo 433 20 litros	un	50	829,66	41.483,00
29	Óleo 20w50 gasolina 1 litro	un	20	30,75	615,00
30	Óleo de cambi 80w90 1 litro	un	70	45,75	3202,50
31	Graxa para chassi 20 kg	Un	50	612,50	30.625,00

Item	Descrição	un	quantidade	Valor unitário	total
Total				748.862,98 R\$	

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A decisão de optar pela contratação integral para o fornecimento de lubrificantes se baseia em diversos fatores que visam garantir a eficiência operacional, a uniformidade na qualidade dos produtos e a otimização dos recursos financeiros do município. As principais justificativas incluem:

1. Complexidade e Especificidade dos Produtos:

A utilização de lubrificantes específicos, que atendam a normas rigorosas de qualidade, demanda um fornecedor que compreenda detalhes técnicos e possa garantir a consistência dos produtos ao longo do período contratual.

2. Uniformidade na Assistência Técnica:

A contratação integral assegura que a assistência técnica oferecida será contínua e padronizada, facilitando o suporte e o treinamento da equipe responsável pela manutenção e aplicação dos lubrificantes.

3. Economia de Escala:

Ao consolidar a compra em uma única contratação, a instituição pode negociar condições mais vantajosas com o fornecedor, incluindo redução de custos unitários e melhor gerenciamento do

estoque.

4. Minimização de Riscos:

A contratação integral reduz o risco de interrupções no fornecimento, garantindo que todos os produtos e serviços sejam entregues conforme o cronograma estabelecido, evitando problemas operacionais.

Local de Entrega ou Prestação de Serviços

A entrega dos lubrificantes e a prestação dos serviços relacionados ocorrerão nas instalações a serem futuramente definidas, conforme as seguintes diretrizes:

1. Local de Entrega:

As entregas dos lubrificantes deverão ser realizadas no almoxarifado central da instituição, localizado na rua Alexandre kordiaki 309 centro de santa maria do Oeste, que está preparado para receber e armazenar adequadamente os produtos, garantindo condições ideais de segurança e preservação.

2. Procedimentos de Entrega:

As entregas serão agendadas e realizadas em horários previamente definidos, a fim de garantir que não haja interrupções nas operações diárias. A documentação necessária, como notas fiscais e comprovantes de entrega, deverá acompanhar os produtos.

3. Prestação de Serviços de Manutenção:

Os serviços de assistência técnica e manutenção preventiva serão realizados nas instalações específicas ou em locais definidos pela equipe técnica, conforme a necessidade dos serviços a serem prestados.

Conclusão

Diante das considerações apresentadas, a contratação integral se apresenta como a solução mais competitiva e alinhada às necessidades operacionais. A escolha do local de entrega e prestação de serviços visa facilitar o gerenciamento logístico e garantir a continuidade das operações de forma segura e eficiente. Por fim, a aquisição dos itens será realizada de acordo com o consumo das secretarias.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução, por meio desta licitação, tem como objetivo alcançar resultados que beneficiarão a gestão pública e a eficiência nos serviços prestados pelo município. Os principais resultados esperados incluem:

1. Melhoria na Eficiência Operacional

- **Redução do Tempo Ocioso:** Com a entrega regular e pontual dos lubrificantes, espera-se uma diminuição dos períodos em que veículos e equipamentos permanecem parados, aumentando a disponibilidade para o atendimento das demandas da população.
- **Uniformidade nos Processos:** A padronização dos produtos assegurará consistência nas operações, contribuindo para a confiabilidade dos serviços prestados.

2. Otimização de Custos Públicos

- **Economia Financeira:** A escolha por um fornecedor qualificado permitirá negociações mais vantajosas, resultando em economia para os cofres públicos e possibilitando uma melhor alocação de recursos.
- **Redução de Despesas com Manutenção:** A utilização de

lubrificantes de alta qualidade e a realização de manutenção preventiva reduzirão a necessidade de intervenções corretivas, promovendo uma gestão financeira mais eficiente.

3. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

- **Maior Durabilidade:** O uso adequado dos lubrificantes certos prolongará a vida útil dos veículos e máquinas, minimizando a necessidade de aquisições frequentes e contribuindo para uma gestão ambiental mais sustentável.

4. Qualidade e Segurança nos Serviços Públicos

- **Ambiente de Trabalho Seguro:** A implementação de lubrificantes apropriados aumentará a segurança dos operadores e da equipe técnica, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais.
- **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança vai reforçar a responsabilidade do município em suas operações.

5. Satisfação do Cidadão e Stakeholders

- **Melhoria na Satisfação da Comunidade:** Servir a população com um atendimento mais eficaz e equipamentos em funcionamento contribuirá para uma maior satisfação dos cidadãos em relação aos serviços oferecidos.
- **Fortalecimento da Imagem do Município:** O compromisso com a qualidade nos processos públicos promoverá uma imagem positiva da administração pública perante a população e os setores parceiros.

6. Desempenho Sustentável

- **Uso Consciente de Recursos:** A escolha de lubrificantes que respeitem as normas ambientais é essencial para promover uma gestão sustentável e responsável dos recursos públicos.

Conclusão

O demonstrativo dos resultados pretendidos, considerando a licitação para o município, destaca a relevância da contratação integral de lubrificantes como um meio de promover melhorias significativas na eficiência e qualidade dos serviços públicos. A avaliação desses resultados será feita por meio de indicadores de desempenho, assegurando que a implementação traga reais benefícios para a comunidade e o município como um todo.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contempla, além das melhorias operacionais e econômicas, uma abordagem responsável em relação ao meio ambiente. A seguir, são elencados os principais impactos ambientais esperados, tanto positivos quanto negativos, associados à implementação desta proposta.

1. Impactos Positivos

- **Uso de Produtos Conformes com Normas Ambientais:** A escolha de lubrificantes que atendem a exigências ambientais assegura que substâncias tóxicas e poluentes sejam minimizadas, contribuindo para a proteção dos ecossistemas locais.
- **Redução da Poluição:** Lubrificantes de alta qualidade e a manutenção adequada dos equipamentos ajudam a reduzir emissões de poluentes atmosféricos e aquáticos, minimizando a contaminação do solo e da água.
- **Gestão Adequada de Resíduos:** A implementação de práticas para a descarte correto de resíduos, como óleo usado e

embalagens, contribui para a responsabilidade ambiental e a proteção dos recursos naturais.

- **Eficiência Energética:** O uso de lubrificantes apropriados pode levar a um melhor desempenho mecânico, resultando em menor consumo de combustível e, conseqüentemente, na redução das emissões de gases de efeito estufa.

2. Impactos Negativos

- **Risco de Vazamentos:** O manuseio inadequado ou vazamentos de lubrificantes podem causar contaminação do solo e da água. Por isso, é fundamental estabelecer protocolos rígidos de manejo, transporte e armazenamento dos produtos.
- **Geração de Resíduos Perigosos:** O descarte inadequado de lubrificantes usados pode representar um risco ambiental significativo. É essencial que haja um plano de gerenciamento de resíduos, assegurando que esses materiais sejam tratados e reciclados de maneira adequada.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de lubrificantes envolve o uso de recursos naturais, como petróleo, que, se não forem utilizados de forma consciente, podem levar à degradação ambiental.

3. Mitigação de Impactos

Para minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, o município se compromete a:

- **Implementar Treinamentos:** Proporcionar capacitação aos colaboradores envolvidos no manejo dos lubrificantes, assegurando que estejam cientes das melhores práticas ambientais.

- **Desenvolver Planos de Ação:** Criar um plano de emergência para responder a incidentes relacionados a vazamentos ou contaminações.
- **Monitorar Indicadores Ambientais:** Estabelecer indicadores de desempenho ambiental que possibilitem o acompanhamento contínuo dos impactos da operação, permitindo ajustes e melhorias constantes.

Conclusão

A análise dos impactos ambientais é fundamental para garantir que a contratação não somente contribua para a eficiência dos serviços públicos, mas também respeite e proteja o meio ambiente. O compromisso com a sustentabilidade deve estar presente em todas as etapas do processo, promovendo uma gestão pública responsável e alinhada aos objetivos de preservação ambiental.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise de viabilidade para a contratação é essencial para assegurar que a proposta atenda efetivamente às necessidades dos serviços públicos, respeitando normas de eficiência, qualidade e sustentabilidade. A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam a adequação da contratação.

1. Atendimento às Necessidades Operacionais

A contratação integral proporcionará um fornecimento contínuo e eficiente, essencial para manter a operação dos veículos e equipamentos da administração pública. Com isso, garantimos a continuidade dos serviços, minimizando interrupções e melhorando o

atendimento à população.

2. Economia e Eficiência Financeira

Ao optar por fornecedores qualificados, o município poderá negociar condições mais favoráveis em termos de preço e qualidade, promovendo uma gestão financeira eficiente. A redução de custos com manutenção, graças ao uso de produtos adequados, complementa essa economia, tornando a contratação vantajosa.

3. Compromisso com a Sustentabilidade

A proposta garante a escolha de lubrificantes que atendem a normas ambientais, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade. A gestão apropriada de resíduos e a prevenção de contaminações demonstram um alinhamento com as melhores práticas ambientais, contribuindo para a proteção dos recursos naturais.

4. Segurança e Qualidade nos Serviços

A utilização de lubrificantes de alta qualidade assegura a durabilidade dos equipamentos e a segurança dos operadores, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais. Essa melhoria na qualidade do serviço público resulta em maior confiabilidade e satisfação por parte da população.

5. Monitoramento e Avaliação

Instituir um sistema de monitoramento dos resultados e impactos da contratação permitirá ajustes contínuos e a verificação do atendimento às metas estabelecidas. Esse controle fortalece a transparência da gestão pública e o comprometimento em buscar melhorias constantes.

Conclusão

Diante da análise apresentada, a contratação se mostra não

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

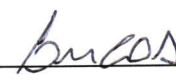
apenas viável, mas essencial para atender às necessidades operacionais, econômicas e ambientais. Essa abordagem integrada promove a eficiência dos serviços públicos, assegura a sustentabilidade e consolida o compromisso da administração com uma gestão responsável e moderna.

A adoção desta proposta é, portanto, uma decisão alinhada com as melhores práticas de gestão pública e com os interesses da comunidade.

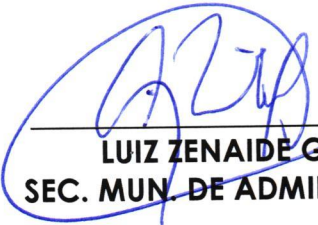
Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Agosto de 2025.



**JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE**
FISCAL DO CONTRATO



LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



LUIZ ZENAIDE GOMES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 58

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.08/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: ELISEU SCHREINER.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO PARA A FROTA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BALDE ÓLEO HIDRÁULICO FTA/ATF 20 LITROS	50	BL
02	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	20	BL
03	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	150	BL
04	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	100	BL
05	BALDE OLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	50	BL
06	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	200	BL
07	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	35	BL

08	BALDE OLEO 10W 40 MOTOR DIESEL 20 LITROS	40	BL
09	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	10	BL
10	BALDE OLEO 80W90 20L	30	BL
11	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	50	UN
12	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	50	UN
13	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	50	UN
14	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	100	UN
15	BALDE OLEO 433 20L	50	BL
16	GRAXA CHASSI 170KG (TAMBOR)	5	UN
17	OLEO FREIO DOT 3 500 ML	100	UN
18	OLEO FREIO DOT 4 500 ML	100	UN
19	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	20	UN
20	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	70	UN
21	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	100	UN
22	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)	300	UN
23	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	50	UN
24	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	50	UN

25	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	10	UN
26	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.	10	UN
27	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR PA CARREGADEIRA LIUGONG ANO 2019 MODELO 2019.	10	UN
28	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR MOTONIVELADORA CASE 845.	10	UN
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k.	20	UN
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE E AR ROLO COMPACTADOR XCMG.	10	UN
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE E DE AR ROLO COMPACTADOR DYNAPAC.	10	UN
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE E DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	10	UN
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE E DE AR VW GOL 1.0 ANO 2010 MODELO 2011.	10	UN

34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DAR MITSUBISH L200 TRITON DIESEL ANO 2016 MODELO 2017.	10	UN
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AR CAMINHÃO MERCEDES MB LS 1634 ANO 2004 MODELO 2004.	10	UN
36	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR CAMINHÃO MERCEDES MB ATRON 2729K ANO 2014 MODELO 2014.	10	UN
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR FORD CARGO 2622E ANO 2010 MODELO 2010.	10	UN
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR CAMINHÃO VW WORKER V13180 ANO 2010 MODELO 2010.	10	UN
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR CAMINHÃO TRUCK VW 26280 ANO 2022 MODELO 2023	30	UN
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE E DE AR FIAT STRADA WORKING ANO 2013 MODELO 2013.	10	UN

41	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DE AR MITSUBISCH L200 TRITON .	10	UN
----	--	----	----

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição óleo lubrificante e filtros por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. Justifica-se a utilização regular de lubrificantes que é fundamental para garantir o bom funcionamento dos motores, prevenir desgastes prematuros das peças, reduzir o risco de falhas mecânicas e assegurar a durabilidade dos veículos. A manutenção preventiva, com a devida aplicação de lubrificantes recomendados pelos fabricantes, é uma prática técnica e economicamente vantajosa, pois evita a ocorrência de defeitos maiores que podem gerar custos elevados como consertos ou substituições.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
20	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, PNEUS, TROCA DE ÓLEO, RETIFICA, SERVIÇOS DE OFICINA E MANUTENÇÃO EM GERAL.	R\$ 800.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF, RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÕES AUTOMATICAS, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE TERMICA ADTIVOS PARA CONTROLE DE FRICÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ESPUMA. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS.	BL	50		
02	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 GL-5 DESTINADO A CAIXAS DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGENS, EIXOS TRASEIROS QUE TRABALHÃO EM CARGA ELEVADA, SUA TECNOLOGIA PROPORCIONA A REDUÇÃO DO DESGASTE E EXCLENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO PRODUTO NOVO	BL	20		

	DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS.				
03	ÓLEO HIDRAULICO 68 PARA SISITEMAS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO, EXCLENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTES E CORROSÃO DAS PEÇAS LUBRIFICADAS. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS.	BL	150		
04	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO GRAU SAE 10W 30 MULTIFUNCIONAL, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO	BL	100		

	API GL-4/GL-5 , PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. ACONDICIONADO EM BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.				
05	ÓLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL CLASSIFICADO COMO API GL-05 PARA USO EM TRANSMISSÕES E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS QUE PROPORCIONA BOA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E CORROSÃO, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. ACONDICIONADO EM BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.	BL	50		
06	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE	BL	200		

	DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.				
07	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.	BL	35		
08	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES ACEA E6, NO GRAU SAE 10W40, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE	BL	40		

	PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS.				
09	ÓLEO SAE 30 MONOGRADUADO COM BASE MINERAL, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.	BL	10		
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS CLASSIFICADO COMO API GL-5, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.	BL	30		
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E	UN	50		

	GNV, NO GRAU SAE 15W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	50		
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS	UN	50		

	ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL/GAS C/DPF QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES ACEA C3, API SM, API SN. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	10		
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 433 PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E SISTEMAS HIDRAULICOS NO GRAU SAE 5W30, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP –	BL	50		

	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.				
16	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO MP2 PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS, NO GRAU NLGI-2, COM BOA RESISTÊNCIA A ÁGUA E PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. TAMBOR DE 170 KG.	UN	5		
17	ÓLEO DE FREIO DOT-3 (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	UN	100		
18	ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	UN	100		
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTORES A GASOLINA	UN	20		

	QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO API SL, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIOS AUTOMOTIVOS. NO GRAU SAE 80W90, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API GL5. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	70		
21	DESIMGRIPANTE SPRAY (DEVERA VIR EM EMBALAGEM DE 300 ML).	UN	100		
22	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG).	UN	300		
23	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI DE GRANDE ADESIVIDADE EM LOCAI COM	UN	50		

	VIBRAÇÃO E CONTATO COM ÁGUA A BASE DE ÓLEO MINERAL COM ADITIVO DE SABÃO E CALCIO NO GRAU NLGI 2, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. EMBALAGEM DE 20 KG.				
24	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS COM ADITIVOS QUE GARANTEM ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA A FERRUGEM E OXIDAÇÃO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO DE VISCOSIDADE MÉDIA, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 20 KG.	UN	50		

25	FILTRO DE ÓLEO E AR COMPATIVEL COM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
26	FILTRO DE ÓLEO E AR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
27	FILTRO DE ÓLEO E AR PA CARREGADEIRA LIUGONG ANO 2019, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
28	FILTRO DE ÓLEO E AR PARA MOTONIVELADORA CASE 845, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
29	FILTRO DE ÓLEO E AR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	20		
30	FILTRO DE ÓLEO E AR ROLO COMPACTADOR XCMG, PRODUTO NOVO,	UN	10		

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
31	FILTRO DE ÓLEO E AR ROLO COMPACTADOR DYNAPAC, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
32	FILTRO DE ÓLEO E AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
33	FILTRO DE ÓLEO E AR VW GOL 1.0 MODELO 2011, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
34	FILTRO DE ÓLEO E AR MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL MODELO 2017, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
35	FILTRO DE ÓLEO E AR CAMINHÃO MERCEDES MB LS 1634 ANO 2004, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
36	FILTRO DE ÓLEO E AR CAMINHÃO MERCEDES MB	UN	10		

	ATRON 2729K ANO 2014 PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
37	FILTRO DE ÓLEO E AR FORD CARGO 2622E ANO 2010 PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
38	FILTRO DE ÓLEO E AR CAMINHÃO VW 13-180 WORKER 2010, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
39	FILTRO DE ÓLEO E AR LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK VW 26280 ANO 2022 PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	30		
40	FILTRO DE OLEO E AR FIAT STRADA WORKING ANO 2013 PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10		
41	FILTRO DE ÓLEO L200 TRITON FLEX, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM	UN	10		

	EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
--	--	--	--	--	--

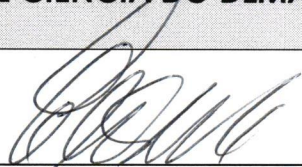
6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A aquisição de óleo lubrificante e filtros se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, prevenindo gastos maiores com manutenções corretivas e assegurando a segurança dos servidores que operam os veículos e máquinas.

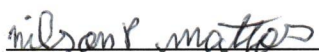
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

**ELISEU SCHREINER
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE VIAÇÃO.**

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


**NILSON PALHANO DE MATTOS
FISCAL DO CONTRATO**


**EVERALDO WOLSKI
FISCAL SUPLENTE**



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página 1

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA					
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	2.000.000,00	2.000.000,00	909.156,77	1.090.843,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00	909.156,77	1.090.843,23
02330	E 00000 00000010700000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000.000,00	2.000.000,00	909.156,77	1.090.843,23
Total Geral		2.000.000,00	2.000.000,00	909.156,77	1.090.843,23

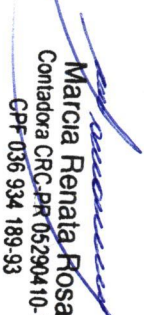
Critérios de seleção:

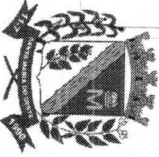
Data do cálculo: 29/07/2025

Órgão entre: 10 e 10

Ordem: 059

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ RPL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	645.161,13	854.838,87
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação	1.500.000,00	1.500.000,00	645.161,13	854.838,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00	645.161,13	854.838,87
02480 E 00000 00000010700000 Recursos Ordinários (Lavras)	1.500.000,00	1.500.000,00	645.161,13	854.838,87
Total Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	645.161,13	854.838,87

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 10 e 10
Ordem: 056
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.994.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 036/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**

NOME: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **MARIELYSMO@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo para manutenção da frota locados nesta secretaria de saúde conforme demanda.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação de forma a melhor atender as necessidades da administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos descritos nesta solicitação se tem como objetivo o melhoramento e agilidade dos serviços de manutenção preventiva dos veículos locados nesta secretaria municipal de saúde, afim de oportunizar e manter o bom funcionamento dos trabalhos diários com finalidades ambientais neste município, fornecendo segurança necessária aos servidores que trabalham nestes veículos, e ainda manter a conservação do bem público, tendo em vista que são veículos considerados com muito tempo de uso, que atendem demandas tanto da zona urbana, quanto da rural.

O transporte também é essencial na realização de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, controle de zoonoses, fiscalização sanitária, dentre outros; onde equipes de saúde precisam se locomover para realização de tratamentos, exames, educação e fiscalização sanitária. Nos serviços prestados pelo Município de Santa Maria do Oeste podemos verificar a necessidade deste serviço em todos os setores, desde o deslocamento de servidores para visita domiciliar à pacientes até a distribuição de suprimentos da secretaria de Saúde à todas as Unidades de Saúde, pronto atendimento e

Mariely Pereira Morei
Secretaria Municipal de
Santa Maria do Oeste

demais setores. Além disso, é importante ressaltar o transporte de pacientes para as cidades referências de atendimento SUS, através do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, onde á viagens regularmente para Cascavel, Curitiba, Londrina, Guarapuava, Mamborê, Pitanga e Ivaiporã. A ainda demanda de locomoção dos profissionais da atenção primária à Saúde para as unidades básicas de saúde localizados em área rural do município, como Rio do tigre, Ouro verde, são José e são Manoel.

A Secretaria de saúde no sentido de garantir o que reza a constituição federal nos Artigos: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade.

Diante do exposto, evidencia-se que os serviços de manutenção de troca de óleo lubrificante bem como dos filtros quando necessário da frota dos carros desta secretaria é de suma importância e indispensável para o bom andamento nos atendimentos de saúde do município, assim não havendo danos ou prejuízos a saúde pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro, porém esta contratação se justifica para garantir a continuidade da prestação dos serviços aos usuários. A quantidade dos itens abaixo descritos neste Termo é apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade de carros locados nesta secretaria de saúde sendo eles 19 carros baixos (leves), 05 vans, 04 ambulâncias e 02 micro ônibus, também já incluso neste 01 micro ônibus e 01 camionete que estão em processo de aquisição, sendo as revisões/manutenções realizadas conforme quilometragem dos mesmo.

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de
Santa Maria do Oeste

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em anexo Dotação Orçamentaria.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de previsão de aquisição de pneus para manutenção de frota conforme quantidade de carros já existentes e a ser adquirido conforme processo já em andamento nos próximos meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BALDE DE ARLA 20 LITROS	LT	50
02	OLEO 0W20 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	LT	20
03	OLEO 10W40 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	LT	20
04	OLEO 15W40 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	LT	38
05	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	LT	03
06	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	LT	06
07	ESTOPA TIPO COSTURADA	LT	10
08	OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	LT	70
09	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	LT	125
10	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	LT	10
11	OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE) 2	LT	18
12	FILTRO DE OLEO (GOL/SAVEIRO) PSL 445	UNID	30
13	FILTRO DE OLEO (UNOS) PSL 55	UNID	12
14	FILTRO DE OLEO (CITROEN) WO121	UNID	12
15	FILTRO DE OLEO (SPIM) PSL 56	UNID	12
16	FILTRO DE OLEO (LOGAN) PSL 78	UNID	12
17	FILTRO DE OLEO (HB20) PSL 55M	UNID	18
18	FILTRO DE OLEO (SIENA) TM4	UNID	06
19	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA) RENAUT WR317	UNID	30
20	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA) RENAUT WR421	UNID	12
21	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA ANO 2023-2024) PEGEOUT HU7033Z		08
22	FILTRO DE OLEO (VANS) RW317	UNID	06
23	FILTRO DE OLEO (VANS) DUCATO ARL5140	UNID	06
24	FILTRO DE OLEO (MICRO ONIBUS ANO 2018) VOLARE PSC706 / PSL883	UNID	12
25	FILTRO DE OLEO (MICRO ONIBUS ANO 2009) VOLKSWAGEN 8/120 RL 5140 / PEL 678	UNID	08
26	FILTRO DE OLEO (CAMIONETE L-200 ANO 2013) W9069	UNID	16
27	FILTRO DE AR (GOL ANO 2016) ARL6071	UNID	30
28	FILTRO DE AR (UNO/ SIENA) ARL 4156	UNID	24
29	FILTRO DE AR (CITROEN ANO 2019) FAP4896/1	UNID	12
30	FILTRO DE AR (SPIM) ARL 8830	UNID	12
31	FILTRO DE AR (LOGAN) ARL 5144	UNID	12
32	FILTRO DE AR (HB20 ANO 2023-2024) 2811315100	UNID	18
33	FILTRO DE AR (AMBULANCIA E VANS) RENAUT FCD 771/2	UNID	60

34	FILTRO DE AR (AMBULANCIA ANO 2023-2024) PEGEOUT FAP4064	UNID	08
35	FILTRO DE AR (AMBULANCIA ANO 2023-2024) DUCATO FLD0816/2	UNID	06
36	FILTRO DE AR (MICRO ONIBUS ANO 2018) VOLARE R120L/10MAQII	UNID	12
37	FILTRO DE AR (MICRO ONIBUS ANO 2009) VOLKSWAGEN 8/120 PL678	UNID	08
38	FILTRO DE AR (CAMIONETE L-200 ANO 2013) C24011	UNID	16

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Solicita-se prioridade média, pois entende-se que estes serviços são de suma importância, porém como esta secretaria demanda de outras prioridades podendo este aguardar conforme ordem de necessidade.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

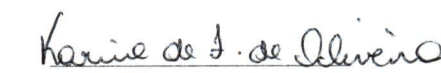
Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


MARIELY PEREIRA MOREIRA
 Sec. Mun. De Saúde

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


PATRICIA DE SENE
 FISCAL DO CONTRATO


KARINE FATIMA DE OLIVEIRA
 FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste, 28 de Julho de 2025.

início de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 17/06/2025



Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.122.1001.2082 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.459.000,00	1.831.000,00	1.191.636,81	639.363,19
02980 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		500.000,00	500.000,00	296.430,38	204.569,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	915.000,00	869.778,97	45.221,03
03100 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	500.000,00	296.430,38	204.569,62
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		730.000,00	915.000,00	869.778,97	45.221,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00	220.000,00	219.182,11	817,89
03180 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	100.000,00	80.757,05	19.242,95
03180 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00	535.000,00	531.297,80	3.702,20
03190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03200 E 00369 0699/09/02/05/20 Serviços Prestados SU/SIFaturamento AIHs		0,00	0,00	0,00	0,00
04850 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		0,00	50.000,00	38.542,01	11.457,99
04850 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		120.000,00	207.000,00	694,34	206.305,66
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
04870 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		0,00	120.000,00	694,34	119.305,66
04870 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03300 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.1001.2083 Atenção Especializada à Saúde da Mulher		24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
03360 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
10.303.1001.2078 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo		30.000,00	130.000,00	25.529,12	104.470,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	130.000,00	25.529,12	104.470,88
03380 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00	10.000,00	9.830,99	169,01
10.305.1001.2076 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo		0,00	100.000,00	15.698,13	84.301,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	100.000,00	15.698,13	84.301,87
03410 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03410 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		1.459.000,00	1.831.000,00	1.191.636,81	639.363,19
03420 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Total Geral		1.459.000,00	1.831.000,00	1.191.636,81	639.363,19

Critérios de seleção

Data do cálculo: 17/06/2025

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537 g

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

17/06/2025 11:24:32



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 17/06/2025

Página: 2					Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado		

Órgão entre: 13 e 13
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Equipiano

FLS. 87



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 17/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de lubrificantes

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter o funcionamento da frota, bem como manter os veículos pertencentes a secretaria municipal de meio ambiente em perfeito estado de funcionamento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Demanda não prevista anteriormente.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentaria em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Mercedes	Diesel	Dw40 4 GALOES	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA DE 20 LITROS.
----------	--------	----------------------	---

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 – CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

FLS. 86

Gol vw	Gasolina	15W40 sintetico 12 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI ,SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 15W40,QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA,A3/B4. PRODUTO NOVO,DEVERÁ VIR CONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA,COM REGISTRO ATIVO NA ANP- AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01
CARGO CAMIÃO - TANQUE PIPA	Diesel	15W40 4 GALÕES	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA DE 20 LITROS.
BAÚ-IVECO	Diesel	15W40 4 GALÕES	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA DE 20 LITROS.
		20 GALÕES	ARLA TIPO SOLUÇÃO DE URÉIA A 32% - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE NOx, DESENVOLVIDO PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL PRODUZIDOS COM A NOVA TECNOLOGIA SCR (SELECTIVE CATALYST REDUCTION) QUE ATENDA OS PADRÕES ISO 22241. BALDE OU BOMBONA DE 20 LITROS.

Valores em cotação pela secretária qual efetuara a agrupamento de demandas.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA



(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justificativa: A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA, VISTO O FUNCIONAMENTO DA FROTA.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Tal processo será efetuado através de agrupamento de demandas.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Jeinifer Amanda S. N.

Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Secretária Mun. De Meio Ambiente

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Joana Andrade

Joana Andrade
Fiscal de contrato



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 22/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			123.000,00	103.000,00	6.891,06	96.108,94
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			123.000,00	103.000,00	6.891,06	96.108,94
18.512.1801.2096 Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos			123.000,00	103.000,00	6.891,06	96.108,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
04230 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04240 E 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços			63.000,00	63.000,00	6.891,06	56.108,94
Total Geral			123.000,00	103.000,00	6.891,06	96.108,94

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/07/2025

Órgão entre: 15 e 15

Ordem: 096

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/07/2025

Orgão entre: 15 e 15

Ordem: 099

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-05290410-1
CPF 036 934 189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 12/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JORGE MARTINS DOS SANTOS.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS.

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA A FROTA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO (GALÃO 20 LITROS).	GL	06
02	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO GAS (1 LITRO)	UN	30
03	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO GAS (1 LITRO)	UN	12
04	ÓLEO 20W50 MINERAL, ALCOOL	UN	15
05	ÓLEO FREIO DOT 3 (500 ML)	UN	20
06	ÓLEO FREIO DOT 4 (500 ML)	UN	20
07	Ó LEO SAE 90 TRANSMISSÃO (GALÃO 20 LITROS).	UN	01

08	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 (GALÃO 20 LITROS)	UN	01
09	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO VW 08-150 WORKER	UN	05
10	FILTRO DE ÓLEO FIAT FIORINO 1.3 FLEX	UN	05
11	FILTRO DE ÓLEO FIAT UNO MILE 1.0 FIRE	UN	05
12	FILTRO DE ÓLEO VOLSKSWAGEN GOL AP 1.6 1999 ALCOOL	UN	05
13	FILTRO DE ÓLEO FIAT STRADA 1.3	UN	05
14	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO VW 8-150 WORKER	UN	05
15	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT FIORINO 1.3 FLEX.	UN	05
16	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILE 1.0 FIRE.	UN	05
17	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN GOL AP 1.6 1999 A ALCOOL.	UN	05
18	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 1.3	UN	05

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição óleo lubrificante e filtro por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo para a Secretaria de Habitação e Obras, tem como objetivo a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Habitação e Obras. Esses insumos são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais da secretaria, a ausência desses itens compromete diretamente a eficiência dos veículos e pode causar danos irreversíveis aos motores, resultando em prejuízos financeiros e operacionais para o município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
10	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, PNEUS, TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO EM GERAL.	R\$ 30.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------------	------	----------------	-------------

1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.	UN	06		
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 15W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	30		
03	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR	UN	12		

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
04	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU SAE 20W 50 MINERAL API SL QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	01		
05	ÓLEO DE FREIO DOT-3 (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	UN	20		
06	ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML)	UN	20		
07	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO GRAU SAE 90, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO API GL-4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM	UN	01		

	EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. ACONDICIONADO EM BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS				
08	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO GRAU SAE 10W 30, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO API GL-4/GL-5, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. ACONDICIONADO EM BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS	UN	01		
09	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO VW 08-150 WORKER, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
10	FILTRO DE ÓLEO FIAT FIORINO 1.3 FLEX PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM	UN	05		

	EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
11	FILTRO DE ÓLEO FIAT UNO MILE 1.0 FIRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
12	FILTRO DE ÓLEO VOLKSWAGEM AP 1.6 1999 A ALCOOL, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
13	FILTRO DE ÓLEO FIAT STRADA 1.3 FIRE, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
14	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO VW 8-150 WORKER, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
15	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT FIORINO 1.3 FLEX, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
16	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILE 1.0 FIRE, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		

17	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLKSWAGEN GOL AP 1.6 1999 A ALCOOL, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
18	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 1.3, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Diante da necessidade contínua de manutenção da frota da Secretaria de Habitação e Obras, e considerando a importância dos serviços prestados à comunidade, justifica-se plenamente a realização de processo licitatório para aquisição de óleo lubrificante e filtros de óleo e de ar, assegurando a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

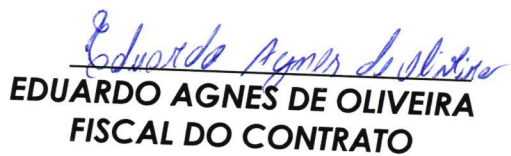
Sim

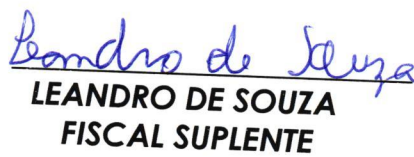
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

FLS. 98


JORGE MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E OBRAS.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO


LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE

Santa Maria Do Oeste, 18 de julho de 2025



Calculado em: 21/07/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	215.000,00	205.000,00	157.885,12	47.114,88
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	215.000,00	205.000,00	157.885,12	47.114,88
04.122.0401.2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	215.000,00	205.000,00	157.885,12	47.114,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02690 E 00000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	205.000,00	157.885,12	47.114,88
Total Geral	215.000,00	205.000,00	157.885,12	47.114,88

Cr terios de sele  o:

Data do cálculo: 21/07/2025

Órgão entre: 11 e 11

Ordem: 065

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS. 99

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537 m

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

21/07/2025 16:17:43



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 14/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

EMAIL: SECRETARIADEAGRICULTURASMO@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de
LUBRIFICANTES

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO, NECESSITA GARANTIR A ADEQUADA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.

OS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS SÃO PRODUTOS INDISPENSÁVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE RETROESCAVADEIRAS, CARROS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E DEMAIS MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA. A CORRETA LUBRIFICAÇÃO DOS COMPONENTES MECÂNICOS ASSEGURA MAIOR VIDA ÚTIL AOS EQUIPAMENTOS, REDUZ CUSTOS COM MANUTENÇÕES CORRETIVAS, EVITA PARADAS INESPERADAS E MANTÉM A EFICIÊNCIA OPERACIONAL NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR AGRÍCOLA.

DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, BEM COMO O SUPORTE EFICIENTE AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.



101

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A aquisição de lubrificantes encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente. Essa inclusão foi realizada considerando o levantamento prévio das necessidades operacionais da frota de veículos e máquinas da Secretaria, garantindo o planejamento antecipado dos insumos necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nos serviços de apoio aos produtores rurais. A previsão no PCA reforça o caráter estratégico desta contratação, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria ao longo do ano. **VALOR DE R\$30.000,00**

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos recebidos de empresas especializadas na prestação deste serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC663 - XCMG	UND	10	-	-
02	FILTRO DE ÓLEO TECFIL MAX PRO PSD490/1 - XCMG	UND	6	-	-
03	FILTRO DE ÓLEO P551604 - XCMG	UND	6	-	-
04	FILTRO DE AR CF400/1 - XCMG	UND	2	-	-
05	FILTRO DE AR TECFIL MAX PRO AR59837 - AGRALÉ 14000	UND	2	-	-
06	FLUIDO HIDRÁULICO HVI 20 LITROS	UND	4		
07	ÓLEO SAE 15W40 DIESEL, especificação API CI-4. 1 LITRO	UND	100		
08	BALDE GRAXA DE LÍTIO COMPLEXA, NLGI 2	UND	10		



	20 KG				
09	FILTRO DE COMBUSTÍVEL JCB 320/07280	UND	3		
10	ÓLEO SAE 10W40 FLEX, especificação API CI-4 ou superior. 1 LITRO	UND	100		
11	ÓLEO SAE 5W30 FLEX, especificação API CM/ACEA A1/B1. 1 LITRO	UND	50		
12	BALDE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LITROS	UND	10		
13	FILTRO DE AR JCB 3CX 4CX	UND	2		
14	FILTRO DE AR CAT 542-9946	UND	6		
Valor total					R\$-

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A presente demanda possui **grau de prioridade alto**, considerando que o fornecimento contínuo de lubrificantes é essencial para a manutenção da frota de veículos, tratores e implementos agrícolas utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura. A falta desse insumo compromete diretamente a execução de serviços essenciais de apoio à produção rural, transporte de insumos, manutenção de estradas vicinais e atendimento aos produtores. Portanto, a contratação é considerada urgente e prioritária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria e o atendimento eficiente das demandas do setor agrícola do município.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há vinculação ou dependência com outros processos.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



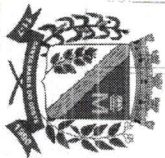

CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
Sec. Mun. De Agricultura.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Eduardo Ferreira Neto
Técnico em Agropecuária


EDUARDO FERREIRA NETO
FISCAL DO CONTRATO


DJONATHAN DA CRUZ SILVA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/07/2025

Exatidão

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG APULDES/DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Página 1

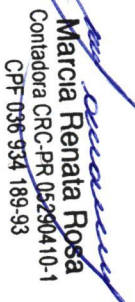
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					650.000,00	650.000,00	207.619,26	442.380,74
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA					600.000,00	600.000,00	207.619,26	392.380,74
20.606.2001.1030 Obrs de Incentivo à Produção/Sete Secretarias					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01120 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Líves)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.1032 Cascalheamento Entero Estufas					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01150 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Líves)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda					500.000,00	500.000,00	207.619,26	292.380,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01180 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Líves)					500.000,00	500.000,00	207.619,26	292.380,74
003 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2029 Atividades do Fundo Municipal de Agricultura					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01300 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Líves)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral					650.000,00	650.000,00	207.619,26	442.380,74

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2025

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

105

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 21 /2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SETOR: ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DA GLORIA TOMEN

NOME: MARIA DA GLORIA TOMEN

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EMAIL: CRASSMO2017@HOTMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de lubrificantes e filtros este utilizados nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal De Assistência Social e Conselho Tutelar, e Unidade de Acolhimento. É necessária para atender a necessidade da frota dos veículos da política de assistência social, e do conselho tutelar sendo, e três veículos de passeio da assistência social e dois veículos passeio conselho tutelar, e um veículo da unidade de Acolhimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO GAS (1 LITRO)	SANDERO - BBN 5327	UN	24
03	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO GAS (1 LITRO)	PALIO - BAL 6048	UN	24
05	ÓLEO 0W20	ONIX - RHY 0H45	UN	24
06	ÓLEO 5W20	FIAT STRADA - SFO3F96.	UN	24
07	FILTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	SANDERO - BBN 5327	UN	4

Joana de Sousa
20107125

08	FILTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	PALIO - BAL 6048	UN	4
09	FILTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ONIX - RHY 0H45	UN	4
10	FILTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	FIAT STRADA - SFO3F96.	UN	4

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição óleo lubrificante e filtro por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar e unidade de Acolhimento e precisam constantemente de manutenção e troca de óleo de motor, além do que, essa falta desses produtos prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter a quantidade de combustível e trocas de óleos necessárias para manter o abastecimento e bom funcionamento dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

Garantindo o pleno funcionamento e a longevidade da frota e dos equipamentos utilizados nas atividades desempenhada pela Secretaria. A substituição desses itens é fundamental para manter a eficiência dos motores, reduzir o consumo de combustível e evitar falhas mecânicas que possam comprometer os serviços prestados à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A aquisição dos descritos abaixo está informado no plano de contratação anual. A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de utilização para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
11	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, TROCA DE ÓLEO E FILTROS	R\$ 20.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SEGUE EM ANEXO

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	24		
02	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO	UN	24		

	EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
03	ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	UN	10		
04	ÓLEO 0W20, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA API SN (NÍVEL DE DESEMPENHO) E RC (RECURSOS DE CONSERVAÇÃO), EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
05	FILTRO DE ÓLEO -PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO.	UN	16		

1. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A aquisição de óleo lubrificante e filtros se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevenindo gastos maiores com manutenções corretivas e assegurando a segurança dos servidores que operam os veículos.

2. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

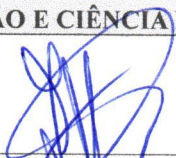
SIM

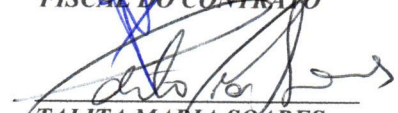
3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Santa Maria do Oeste -PR 09 de julho de 2025


MARIA DA GLÓRIA TOMEN
Sec. Mun. De Assist. Social

4. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
FISCAL DO CONTRATO


TALITA MARIA SOARES
FISCAL SUPLENTE



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 04/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página: 1

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.241.0801.2110	Assistencia a Pessoas Idosas			405.400,00	474.401,81	189.082,51	286.319,30	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
03490	E 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
08.242.0801.2111	Assistencia a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais			20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03550	E 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual			50.000,00	108.204,44	22.629,08	85.575,36	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05020	E 00784	10050399/01/01	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
05020	EA 00784	10050399/01/01	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	0,00	58.204,44	0,00	58.204,44	
03660	E 01011	101109/05/05/19	PAS - PISO UNICO CTA 10.194-X	50.000,00	50.000,00	22.629,08	27.370,92	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo			30.000,00	19.000,00	1.344,13	17.655,87	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03730	E 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	19.000,00	1.344,13	17.655,87	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar			25.000,00	37.000,00	36.472,67	527,33	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03820	E 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	27.000,00	26.910,24	89,76	
03820	EA 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	9.562,43	437,57	
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal			125.400,00	130.197,37	83.305,09	46.892,28	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03960	E 00934	083409/09/05/05	Blcco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	95.000,00	95.000,00	68.878,77	26.121,23	
04650	E 00936	0836/09/09/05/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
04650	EA 00936	0836/09/09/05/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	4.797,37	3.173,17	1.624,20	
03870	E 00938	0838/09/09/05/23	Blcco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta	3.100,00	3.100,00	53,00	3.047,00	
03880	E 00940	0840/09/09/05/25	Blcco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	23.100,00	23.100,00	11.200,15	11.899,85	
03890	E 01018	101812/09/00/00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - (Incs	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
03900	E 01022	1022/09/09/05/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	200,00	200,00	0,00	200,00	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			100.000,00	100.000,00	40.643,96	59.356,04	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
04040	E 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	40.643,96	59.356,04	
08.244.0801.2108	Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
04120	E 00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
08.244.0801.2118	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			20.000,00	25.000,00	3.667,88	21.312,12	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							

Emittido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537 K

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

04/07/2025 11:12:26



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 04/07/2025

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04150	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)		
04860	E	00990	09340909/0506	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	20.000,00	18.463,39
04860	EA	00990	09340909/0506	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00
003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0802.6091	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	2.190,44	47.809,56
04180	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)		
Total Geral						
			455.400,00	524.401,81	190.272,95	334.128,86

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 04/07/2025
Órgão entre: 14 e 14
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 29/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: **EDUCAÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **WILLIAM MELLO DE LORENA**

NOME: WILLIAM MELLO DE LORENA

CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMAIL: **EDUCSMOESTE@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de filtros e lubrificantes para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Educação, precisam constantemente de manutenção de filtros e lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições as trocas de óleos, filtros, sendo que essas ações fazem parte da manutenção dos veículos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496**FLS. **113**

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01 A 31	Óleo Lubrificante de motor veículos e ônibus	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: O ARTIGO 12 DA LEI 14.133/21 ESTABELECE EM SEU INCISO VII O SEGUINTE:

VII - A PARTIR DE DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DE CADA ENTE FEDERATIVO PODERÃO, NA FORMA DE REGULAMENTO, ELABORAR PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, COM O OBJETIVO DE RACIONALIZAR AS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB SUA COMPETÊNCIA, GARANTIR O ALINHAMENTO COM O SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A PRESENTE DEMANDA, DO QUAL REFERE-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO LUBRIFICANTES E FILTROS, O OBJETO EM QUESTÃO FOI PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O ANO DE 2025 COM UM VALOR ESTIMADO MENOR QUE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TENDO EM VISTA QUE A FROTA OFICIAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSITA DA DEMANDA CONFORME A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE. DESSA FORMA, HAVENDO ORÇAMENTO CONFORME VALORES EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A AMPLIAÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO PCA, ENQUADRANDO-SE DENTRO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fazer estimativa preliminar é baseada no quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND MEDIDA	QUANT
01	Lubrificante 15w40 turbo diesel de 20l.	Unidade	30
02	Lubrificante 15w40 gasolina.	Litros	30
03	Lubrificante 0w20 gasolina.	Litros	20
04	Filtro para combustível PSC 706	Unidade	10
05	Filtro para combustível Rakor R120L-10M-AQII	Unidade	10
06	Filtro para combustível PSD 970/1	Unidade	10
07	Filtro para combustível PSC 491	Unidade	10

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

FLS. 114

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

08	Filtro para combustível PEC 3014	Unidade	10
09	Filtro para combustível RAKOR R6010M1	Unidade	10
10	Filtro para combustível PSC 493	Unidade	10
11	Filtro para combustível PSL 655	Unidade	10
12	Filtro para combustível PSD 480/1	Unidade	10
13	Filtro para combustível PSC 452	Unidade	10
14	Filtro para combustível PSC 72/2	Unidade	10
15	Filtro para combustível PSC 496	Unidade	10
16	Filtro para combustível PEC 3022	Unidade	10
17	Filtro para combustível RAKOR RE-1601.10M.AQII	Unidade	10
18	Filtro para lubrificante PSL 283	Unidade	10
19	Filtro para lubrificante PSC 962	Unidade	10
20	Filtro para lubrificante PSC 353	Unidade	10
21	Filtro para lubrificante PSL 908	Unidade	10
22	Filtro para lubrificante PSC 455	Unidade	10
23	Filtro para lubrificante PL 364	Unidade	10
24	Filtro para lubrificante PSL 339	Unidade	10
25	Filtro para lubrificante PEL 2003	Unidade	10
26	Filtro de AR ARS 3003	Unidade	10
27	Filtro de AR ASR 203	Unidade	10
28	Filtro de AR ARS 9839	Unidade	10
29	Filtro de AR AP 7998	Unidade	10
30	Filtro de AR ARS 8234	Unidade	10
31	Filtro de AR ARS 9838	Unidade	10

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: Os itens relacionados são extremamente necessários, pois os veículos precisam constantemente de manutenção de lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 115

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

William Mello de Lorena

William Mello de Lorena
Secretário Municipal de Educação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Tais da Silva da Luz

TAIS DA SILVA DA LUZ
FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de julho de 2025.



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR								
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01840	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87
01850	E	00104	010401/01/00/00	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87
01860	E	00107	01079901/00/00	Salário-Educação	575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87
01870	E	00132	1013/0901/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.000,00	15.000,00	12.998,92	2.001,08
01880	E	00135	1043/0901/05/00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	540.000,00	540.000,00	390.671,21	149.328,79
					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87

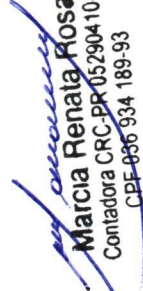
Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2025

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-052904/10-1
CPF: 886.934.189-93

FLS. 116



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 117

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.14/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: ELIAS DELGADO.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA A FROTA DA SECRETARIA DE URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO (GALÃO 20 LITROS).	GL	15
02	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO GAS (1 LITRO)	UN	12
03	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO GAS (1 LITRO)	UN	12
04	GRAXA CHASSI (TAMBOR 170 KG)	UN	01
05	ÓLEO FREIO DOT 4 (500 ML)	UN	20
06	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10 W (GALÃO 20 litros)	UN	02
07	Ó LEO SAE 90 TRANSMISSÃO (GALÃO 20 LITROS).	UN	02

08	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 (GALÃO 20 LITROS)	UN	06
09	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO VW 13-180 MD 2010	UN	03
10	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO FORD CARGO 13-19	UN	03
11	FILTRO DE ÓLEO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JHOON DEER 310L VENEZA	UN	03
12	FILTRO DE ÓLEO FIAT STRADA ENDURANCE 1.4.	UN	03
13	FILTRO DE ÓLEO UNO MILE FIRE 1.0.	UN	03
14	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO VW 13-180 MD 2010	UN	05
15	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 13- 19	UN	05
16	FILTRO DE AR DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JHOON DEER 310 L VENEZA	UN	05
17	FILTRO DE AR DE CABINE RETROESCAVADEIRA JHOON DEER 310 L VENEZA	UN	05
18	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA ENDURANCE 1.4	UN	05

19	FILTRO DE AR DE CABINE FIAT STRADA ENDURANCE 1.4	UN	05
----	---	----	----

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição óleo lubrificante e filtro por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo para a Secretaria de Urbanismo, garante o pleno funcionamento e a longevidade da frota e dos equipamentos utilizados nas atividades desempenhada pela Secretaria. A substituição desses itens é fundamental para manter a eficiência dos motores, reduzir o consumo de combustível e evitar falhas mecânicas que possam comprometer os serviços prestados à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
13	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, PNEUS, TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO EM GERAL.	R\$ 100.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS.	UN	15		
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 15W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	12		

03	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO API SN, ACEA A3/B4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	12		
04	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO MP2 PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS, NO GRAU NLGI-2, COM BOA RESISTÊNCIA A ÁGUA E PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM	UN	01		

	ESPECIAL DA ABNT. TAMBOR DE 170 KG				
05	ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	UN	20		
06	ÓLEO HIDRÁULICO GRAU SAE 10 W, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS, EXCELENTE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, ESTABILIDADE TÉRMICA, E PROPRIEDADES DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS	UN	02		
07	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO GRAU SAE 90, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO API GL-4, PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE	UN	02		

	PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. ACONDICIONADO EM BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS				
08	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO GRAU SAE 10W 30, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO API GL-4/GL-5 , PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. ACONDICIONADO EM BALDE OU GALÃO DE 20 LITROS	UN	06		
09	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO VW 13-180 WORKER 2010, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	03		
10	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO FORD CARGO 13-19 ANO 2012/2013, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	03		

11	FILTRO DE ÓLEO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JHOON DEER 310L VENEZA ANO DE FABRICAÇÃO 2023, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
12	FILTRO DE ÓLEO FIAT STRADA ENDURANCE 1.4, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 MOTOR FLEX, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	03		
13	FILTRO DE ÓLEO UNO MILE FIRE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	03		
14	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO VW 13-180 MD 2010, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
15	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 13-19, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
16	FILTRO DE AR DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JHOON	UN	05		

	DEER 310 L VENEZA, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
17	FILTRO DE AR DE CABINE RETROESCAVADEIRA JHOON DEER 310 L VENEZA, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
18	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA ENDURANCE 1.4, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		
19	FILTRO DE AR DE CABINE FIAT STRADA ENDURANCE 1.4, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	05		

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A aquisição de óleo lubrificante e filtros se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, prevenindo gastos maiores com manutenções corretivas e assegurando a segurança dos servidores que operam os veículos e máquinas.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

ELIAS DELGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE URBANISMO.

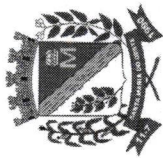
9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE

Santa Maria Do Oeste, 18 de julho de 2025.



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 30/06/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						300.000,00	300.000,00	71.615,86	228.384,14
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	300.000,00	71.615,86	228.384,14
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos						300.000,00	300.000,00	71.615,86	228.384,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
02840 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						300.000,00	300.000,00	71.615,86	228.384,14
Total Geral						300.000,00	300.000,00	71.615,86	228.384,14

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 30/06/2025
Órgão entre: 12 e 12
Ordem: 069
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-05290410-1
CPF-036 934 189-93

FLS 127



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 128/2025

FLS. 128

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
128	Aquisição de Material	03/09/2025	31
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8978-8	LUIZ ZENAIDE GOMES	0/2025	
Local			
132	Gabinete do Secretário de Administração		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

TRATAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017794	BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	UN	163,00	433,75	70.701,25
017795	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	144,00	40,00	5.760,00
017796	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES À GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	220,00	45,00	9.900,00
017797	ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500ML)	UN	160,00	31,75	5.080,00
017798	ÓLEO 0W20 ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA API SN (NIVEL DE DESEMPENHO) E RC (RECURSOS DE CONSERVAÇÃO), EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	64,00	51,25	3.280,00
017799	FLUIDO HIDRAULICO HVI 20 LITROS	UN	4,00	556,66	2.226,64
017800	ÓLEO SAE 15W40 DIESEL, ESPECIFICAÇÃO API Ci-4 1 LITRO	UN	100,00	40,00	4.000,00
017801	BALDE DE GRAXA DE LÍTIO COMPLEXA, NLGI 20KG	UN	60,00	889,66	53.379,60
017802	LUBRIFICANTE 15W40 TURBO DIESEL 20 LITROS	UN	313,00	582,50	182.322,50
017803	LUBRIFICANTE 15W40 GASOLINA 1 LITRO	UN	122,00	36,25	4.422,50
017804	BALDE DE ARLA 20 LITROS	UN	70,00	187,50	13.125,00
017805	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	106,00	24,25	2.570,50
017806	ESTOPA TIPO COSTURA	UN	310,00	13,33	4.132,30
017807	ÓLEO 10W40 DIESEL SINTETICO BALDE 20 LITROS	UN	58,00	803,33	46.593,14
017808	ÓLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFD 1 LITRO	UN	225,00	57,75	12.993,75
017809	GRAXA CHASSI (TAMBOR 170 KG)	UN	6,00	5.350,00	32.100,00
017810	ÓLEO SAE 90 TRANSMISSÃO GALÃO 20 LITROS	UN	23,00	687,50	15.812,50
017811	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W GALÃO 20 LITROS	UN	2,00	735,00	1.470,00
017812	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 GALÃO DE 20 LITROS	UN	107,00	665,00	71.155,00
017813	ÓLEO 20W50 MINERAL, ALCOOL	UN	15,00	30,75	461,25
017814	ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500ML)	UN	120,00	28,50	3.420,00
017815	BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	UN	50,00	682,50	34.125,00
017816	BALDE DE ÓLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL, 20 LITROS	UN	50,00	777,50	38.875,00
017817	BALDE DE ÓLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	UN	35,00	593,33	20.766,55
017818	BALDE DE ÓLEO SAE 30 20 LITROS	UN	10,00	747,50	7.475,00
017819	BALDE DE ÓLEO 80W90 20 LITROS	UN	30,00	793,00	23.790,00
017820	ÓLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	UN	50,00	60,00	3.000,00
017821	BALDE DE ÓLEO 433 20 LITROS	UN	50,00	829,66	41.483,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 128/2025

FLS.

129

Equipamento

017822	ÓLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	UN	20,00	30,75	615,00
017823	ÓLEO DE CAMBI 80W90 1 LITRO	UN	70,00	45,75	3.202,50
017824	GRAXA PARA CHASSI 20 KG	UN	50,00	612,50	30.625,00
				TOTAL	748.862,98

TOTAL GERAL 748.862,98



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 748.862,98 (Setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 03 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

12

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 03 de Setembro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ARLA.”** a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO por ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 07 de julho de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 748.862,98** (Setecentos e Quarenta e Oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

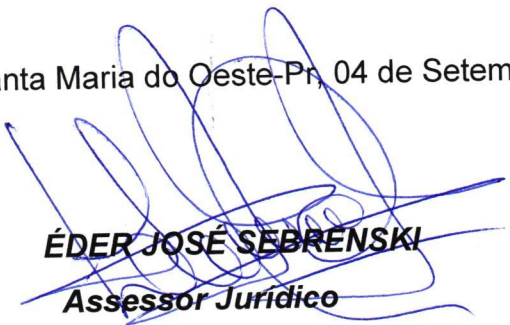


Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PRÉAMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **h**min. do dia **/**/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **h**min. do dia **/**/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **h**min. do dia **/**/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 748.862,98 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO



O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíam as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**3. PROPOSTA INICIAL**

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 — CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de licitantes beneficiados com a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5



5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7



5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser

R\$ 0,01 (um Centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6



6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequentemente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8



2.1 A contratação de uma empresa para o fornecimento de lubrificantes é imprescindível para garantir a eficiência e a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados pelas secretarias municipais. Os lubrificantes desempenham um papel crucial na redução do desgaste, no aumento da vida útil dos componentes e na otimização do desempenho operacional.

A necessidade desse fornecimento surge da constante utilização de maquinários que exigem cuidados específicos, como carros, caminhões, ambulâncias etc. os quais estão sujeitos a condições adversas de operação. Além disso, a descrição dos lubrificantes necessários deve atender às especificações técnicas que garantam a compatibilidade e a eficácia em cada aplicação.

Ademais, a aquisição regular de lubrificantes é fundamental para evitar paradas não programadas, que podem causar perdas financeiras e comprometer prazos de entrega de serviços. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se mostra essencial para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a manutenção da qualidade e segurança dos processos realizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A realização de uma licitação local para a contratação de lubrificantes é não apenas uma estratégia eficaz para otimizar recursos, mas também uma exigência que deve atender às normas estabelecidas pelas Leis Federais 123/2006 e 14133/2021, assim como a lei municipal 481/2017.

Fundamentação Jurídica

A Lei 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, visa promover a inclusão de pequenas empresas nas contratações públicas, garantindo igualdade de condições. A realização de uma licitação local possibilita que empresas locais, em sua maioria pequenas ou de médio porte, participem do processo. Isso não apenas fomenta a economia local, mas também fortalece o atendimento às exigências da lei, que prioriza a contratação com micro e pequenas empresas, quando possível.

Por outro lado, a Lei 14133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, enfatiza a necessidade de planejamento das contratações e a busca pela melhor relação custo-benefício. A realização de uma licitação local permite a agregação de demandas de diferentes secretarias, aumentando a competitividade entre os fornecedores e, consequentemente, resultando na obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. Além disso, a lei estabelece a possibilidade de regiões geograficamente próximas se unirem para uma licitação conjunta, o que favorece a economia de escala. Além disso, a legislação municipal (lei 481/2017) se adequou às referidas leis para que fosse possível a realização de licitações no âmbito local ou regional, com objetivo fomentar a economia, a geração de empregos, e aumento da renda, pautando-se sempre pelos princípios da competitividade e vantagem, entre outros.

Benefícios da Licitação local

1. **Fomento à Economia Local:** A seleção de fornecedores da região pode gerar empregos e fomentar o comércio local.
2. **Eficiência de Custos:** A união de demandas de diversas secretarias permite uma maior competitividade, resultando em economias significativas para a administração pública.
3. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental com a diminuição de transporte e logística, favorecendo fornecedores próximos.

Conclusão

Portanto, a realização de uma licitação local para a contratação de lubrificantes alinha-se às exigências legislativas e às melhores práticas de gestão pública, assegurando a eficiência financeira e a promoção do desenvolvimento local. Recomendamos que a Secretaria de Saúde, em colaboração com outras secretarias, avance com essa abordagem, cumprindo as normas e proporcionando um atendimento mais eficaz à população.

4. PESQUISA DE PREÇOS

13



E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO E CONRADO LTDA; MARIA THERESA CONRADO; J GOMES E AGNES LTDA e M B VIEIRA LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

14



10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

15



10...12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17



O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

18



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado

19



do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

20



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-9495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX Ano: XXX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço max	Preço total
1					
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

21



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-9495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

22



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-9495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

23



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-9495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

24



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de Franca Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/2023, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 05 (Cinco) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes

25



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____/____ a ____/____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e PAULO HENRIQUE RENZI, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: Luiz Zenaide Gomes, Secretário de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e PAULO HENRIQUE RENZI.

26



10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

27

28



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

29



17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.



15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

30



18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ARLA.”**, denota-se:

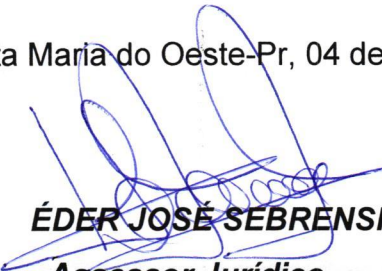
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA”**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para Comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Setembro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

28/04/2025, 08:36

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 24/09/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 24/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 24/09/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA"**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 748.862,98 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1120	07.002.20.606.2001.1030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1150	07.002.20.606.2001.1032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1180	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1300	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 148

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

2025	1850	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1870	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2480	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2530	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2980	13.002.10.122.1001.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3360	13.002.10.302.1001.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3410	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	14.002.08.243.0801.2087	1011	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3820	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3870	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3880	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	14.002.08.244.0801.2086	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4040	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	14.002.08.244.0801.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4180	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4230	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4240	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4850	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4860	14.002.08.244.0801.2118	960	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4870	13.002.10.302.1001.2077	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4950	14.002.08.244.0801.2086	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5020	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

97



O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

fi



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

- 1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

97



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

97



2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um Centavo)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Hi



6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9



7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

4i



9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

91



12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Setembro de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO****1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA",**
conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	BALDE DE ARLA 20 LITROS	70,00	UN	187,50	13.125,00
2	BALDE DE GRAXA DE LÍTIO COMPLEXA, NLGI 20KG	60,00	UN	889,66	53.379,60
3	BALDE DE ÓLEO 433 20 LITROS	50,00	UN	829,66	41.483,00
4	BALDE DE ÓLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	35,00	UN	593,33	20.766,55
5	BALDE DE ÓLEO 80W90 20 LITROS	30,00	UN	793,00	23.790,00
6	BALDE DE ÓLEO 85W 140 MULTIFUNCIONAL, 20 LITROS	50,00	UN	777,50	38.875,00
7	BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	163,00	UN	433,75	70.701,25
8	BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	50,00	UN	682,50	34.125,00
9	BALDE DE ÓLEO SAE 30 20 LITROS	10,00	UN	747,50	7.475,00
10	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	106,00	UN	24,25	2.570,50
11	ESTOPA TIPO COSTURA	310,00	UN	13,33	4.132,30
12	FLUIDO HIDRAULICO HVI 20 LITROS	4,00	UN	556,66	2.226,64
13	GRAXA CHASSI (TAMBOR 170 KG)	6,00	UN	5.350,00	32.100,00
14	GRAXA PARA CHASSI 20 KG	50,00	UN	612,50	30.625,00
15	LUBRIFICANTE 15W40 GASOLINA 1 LITRO	122,00	UN	36,25	4.422,50
16	LUBRIFICANTE 15W40 TURBO DIESEL 20 LITROS	313,00	UN	582,50	182.322,50
17	ÓLEO 0W20 ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA API SN (NÍVEL DE DESEMPENHO) E RC (RECURSOS DE CONSERVAÇÃO), EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	64,00	UN	51,25	3.280,00
18	ÓLEO 10W40 DIESEL SINTETICO BALDE 20 LITROS	58,00	UN	803,33	46.593,14
19	ÓLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	20,00	UN	30,75	615,00
20	ÓLEO 20W50 MINERAL, ALCOOL	15,00	UN	30,75	461,25
21	ÓLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFD 1 LITRO	225,00	UN	57,75	12.993,75
22	ÓLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	50,00	UN	60,00	3.000,00
23	ÓLEO DE CAMBI 80W90 1 LITRO	70,00	UN	45,75	3.202,50



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

24	ÓLEO DE FREIO DOT-4 (EMBALAGEM CONTENDO 500ML)	160,00	UN	31,75	5.080,00
25	ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500ML)	120,00	UN	28,50	3.420,00
26	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 GALÃO DE 20 LITROS	107,00	UN	665,00	71.155,00
27	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W GALÃO 20 LITROS	2,00	UN	735,00	1.470,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES Á GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	144,00	UN	40,00	5.760,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES À GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA a3/b4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	220,00	UN	45,00	9.900,00
30	ÓLEO SAE 15W40 DIESEL, ESPECIFICAÇÃO API CI-4 1 LITRO	100,00	UN	40,00	4.000,00
31	ÓLEO SAE 90 TRANSMISSÃO GALÃO 20 LITROS	23,00	UN	687,50	15.812,50
TOTAL					748.862,98

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 05 (Cinco) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

91



Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa para o fornecimento de lubrificantes é imprescindível para garantir a eficiência e a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados pelas secretarias municipais. Os lubrificantes desempenham um papel crucial na redução do desgaste, no aumento da vida útil dos componentes e na otimização do desempenho operacional.

A necessidade desse fornecimento surge da constante utilização de maquinários que exigem cuidados específicos, como carros, caminhões, ambulâncias etc. os quais estão sujeitos a condições adversas de operação. Além disso, a descrição dos lubrificantes necessários deve atender às especificações técnicas que garantam a compatibilidade e a eficácia em cada aplicação.

Ademais, a aquisição regular de lubrificantes é fundamental para evitar paradas não programadas, que podem causar perdas financeiras e comprometer prazos de entrega de serviços. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se mostra essencial para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a manutenção da qualidade e segurança dos processos realizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A realização de uma licitação local para a contratação de lubrificantes é não apenas uma estratégia eficaz para otimizar recursos, mas também uma exigência que deve atender às normas estabelecidas pelas Leis Federais 123/2006 e 14133/2021, assim como a lei municipal 481/2017.

Fundamentação Jurídica

A Lei 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, visa promover a inclusão de pequenas empresas nas contratações públicas, garantindo igualdade de condições. A realização de uma licitação local possibilita que empresas locais, em sua maioria pequenas ou de médio porte, participem do processo. Isso não apenas fomenta a economia local, mas também fortalece o atendimento às exigências da lei, que prioriza a contratação com micro e pequenas empresas, quando possível.

Por outro lado, a Lei 14133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, enfatiza a necessidade de planejamento das contratações e a busca pela melhor relação custo-benefício. A realização de uma licitação local permite a agregação de demandas de diferentes secretarias, aumentando a competitividade entre os fornecedores e, consequentemente, resultando na obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. Além disso, a lei estabelece a possibilidade de regiões geograficamente próximas se unirem para uma licitação conjunta, o que favorece a economia de escala.



Além disso, a legislação municipal (lei 481/2017) se adequou às referidas leis para que fosse possível a realização de licitações no âmbito local ou regional, com objetivo fomentar a economia, a geração de empregos, e aumento da renda, pautando-se sempre pelos princípios da competitividade e vantajosidade, entre outros.

Benefícios da Licitação local

1. **Fomento à Economia Local:** A seleção de fornecedores da região pode gerar empregos e fomentar o comércio local.
2. **Eficiência de Custos:** A união de demandas de diversas secretarias permite uma maior competitividade, resultando em economias significativas para a administração pública.
3. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental com a diminuição de transporte e logística, favorecendo fornecedores próximos.

Conclusão

Portanto, a realização de uma licitação local para a contratação de lubrificantes alinha-se às exigências legislativas e às melhores práticas de gestão pública, assegurando a eficiência financeira e a promoção do desenvolvimento local. Recomendamos que a Secretaria de Saúde, em colaboração com outras secretarias, avance com essa abordagem, cumprindo as normas e proporcionando um atendimento mais eficaz à população.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO E CONRADO LTDA; MARIA THERESA CONRADO; J GOMES E AGNES LTDA e M B VIEIRA LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.



9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

97



11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

gi



18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1120	07.002.20.606.2001.1030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1150	07.002.20.606.2001.1032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1180	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1300	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1850	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1870	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2480	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2530	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2980	13.002.10.122.1001.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3360	13.002.10.302.1001.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3410	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	14.002.08.243.0801.2087	1011	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3820	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3870	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2025	3880	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	14.002.08.244.0801.2086	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4040	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	14.002.08.244.0801.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4180	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4230	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4240	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4850	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4860	14.002.08.244.0801.2118	960	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4870	13.002.10.302.1001.2077	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4950	14.002.08.244.0801.2086	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5020	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 10 de Setembro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado



do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:					
CNPJ/CPF :			Inscrição Estadual :		
Endereço :					
Bairro:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Banco:		Agência:		Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 05 (Cinco) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes



neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **Luiz Zenaide Gomes**, Secretário de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.



15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;



17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL N° 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Setembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 748.862,98 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Setembro de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Setembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 748.862,98 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Setembro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2025
Nº PROC. ADM. 109/2025

PUBLICAÇÃO: 10/09/2025 11:04
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2025 09:00
 FIM REC. PROPOSTA: 24/09/2025 09:00
 INÍCIO DISPUTA: 24/09/2025 09:30
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 748.862,9800

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFeoRwZv35wmCWTfpy5YlBw7xxuBKR9aMICvx7fH9JZevafimap716hPrnbqg484xjRt4uOYXTv23wB2fp20%2Fcip847re4seCA0UD1z2JQC%3D>

FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/09/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Setembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 748.862,98 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no prego eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Setembro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador: 7334857F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 089/2025, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA nº 004/2025, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UAPSF (UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMÍLIA) – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, INCLUINDO MELHORIAS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES, ENCANAMENTOS, SUBSTITUIÇÕES E ACABAMENTOS”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento,

Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.377.314/0001-20, situada na Localidade de Reservado II, s/n, Bairro Reservado II – Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Laureci Tiburcio Maia, portador do RG nº 4.799.802-4 SESP/SC e inscrito no CPF nº 042.304.119-36.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UAPSF (UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMÍLIA) – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, INCLUINDO MELHORIAS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES, ENCANAMENTOS, SUBSTITUIÇÕES E ACABAMENTOS.	1,00	R\$ 112.497,75

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Setembro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 9196DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2025

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **NEI SEBASTIÃO GALLO**, portador do CPF Nº 029.***.***-29, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador: 07A43E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4276/ 2025

Decreto nº 4276/ 2025

Compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.385 DE 2025 que altera a estrutura administrativa da Prefeitura do Municipal, acrescentando a Divisão de Vigilância Socioassistencial;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025.****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025.**

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU (RECURSO SEAB).

Do(a) Contratado(a): SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **04.002.26.782.0004.2005 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Do Fundamento Legal: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

121401/2025

Santa Lucia**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR****ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 038/2025, torna público, que realizará no dia 25/09/2025 às 09:00 horas, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br/>, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário tipo Pick – Up ou similar, com cabine dupla e tração compatível com áreas urbanas e rurais, destinado ao apoio operacional das atividades de Vigilância Sanitária Municipal especialmente para fiscalização, inspeções, transporte de materiais, equipamentos e amostras, no cumprimento das ações de controle sanitário no âmbito do município, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 25/09/2025, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município e na plataforma Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br/>. Em caso de dúvidas, fone (45) 98807-7757.

Santa Lúcia, Paraná, 10/09/2025.
Silvano Tortelli
Prefeito

121640/2025

Santa Maria do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Setembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 748.862,98 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do

Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8.00 às 12.00 e das 13.00 às 17.00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Setembro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

121337/2025

Santa Mônica**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2025.**

CONTRATO Nº 078/2025. ID-TCE/PR Nº 2025/078. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) para eventos temporários, sendo: 32º Aniversário do Município de Santa Mônica-PR, que será realizado nos dias 12 e 13 de Setembro de 2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.641.916/0001-37. **Contratado:** JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI. CNPJ: 45.576.369/0001-85. **Valor:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 90 (Noventa) dias. **Demais Condições:** **Constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, combinado com os ditames da Lei Federal 14.133/2021.** Santa Mônica-PR, 11 de Julho de 2025. Luan Gustavo Frazatto-Prefeito Municipal.

121630/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/2025.**

CONTRATO Nº 079/2025. ID-TCE/PR Nº 2025/079. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada com devido funcionamento emitido pela polícia federal, para as festividades em comemoração ao Aniversário do Município de Santa Mônica-PR nos dias 12 e 13 de Setembro de 2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.641.916/0001-37. **Contratado:** PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP. CNPJ Sob nº 17.249.507/0001-86. **Valor:** R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais). **Prazo de vigência:** 90 (Noventa) dias. **Demais Condições:** **Constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, combinado com os ditames da Lei Federal 14.133/2021.** Santa Mônica-PR, 17 de Julho de 2025. Luan Gustavo Frazatto-Prefeito Municipal.

121635/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2025.**

CONTRATO Nº 085/2025. ID-TCE/PR Nº 2025/085. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadistas, locação e instalação de materiais de prevenção e Ambulância (com desfibrilador), para as festividades em comemoração ao Aniversário do Município de Santa Mônica-PR nos dias 12 e 13 de Setembro de 2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.641.916/0001-37. **Contratado:** EGOM LIFE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELLI. CNPJ: 25.062.931/0001-45. **Valor:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **Prazo de vigência:** 90 (Noventa) dias. **Demais Condições:** **Constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025, combinado com os ditames da Lei Federal 14.133/2021.** Santa Mônica-PR, 23 de Julho de 2025. Luan Gustavo Frazatto-Prefeito Municipal.

121637/2025

Santo Antônio do Sudoeste

EDITAL DE RESULTADO A presidente da Comissão NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 227/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2025 - Processo nº 851/2025 Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da UBS do Distrito de São Pedro do Florido, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", REVOGO o presente



Ofício n.º 035/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Setembro de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FERNANDO LOPES
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

TIAGO VARIZA

Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste - Paraná

recebido em 15/09/25
às 13 horas e 55 min.
Reginaldo Kress